Pilar de Competitividade: Financiamento, Endividamento e Investimento das Empresas 2025

João Félix, Mariana Costa Santos, Rita Tavares da Silva e Teresa Rebelo
Direção de Serviços de Acompanhamento da Economia Portuguesa

O **acesso ao financiamento é um fator crucial para garantir a competitividade das empresas**. A dificuldade em obter financiamento pode limitar significativamente as oportunidades de investimento, enquanto os custos elevados associados ao crédito impactam negativamente a capacidade das empresas de praticar preços competitivos e de atrair ou reter recursos humanos qualificados.

Como consequência da crise de 2008, e da subsequente crise da dívida soberana na área do euro, a contração do crédito bancário e o elevado nível de endividamento das empresas portuguesas geraram **limitações significativas no seu acesso ao financiamento**. Em resposta, o Governo implementou um conjunto de medidas focadas no reforço da capitalização empresarial e na recuperação do investimento. **A partir de 2013, observou-se uma redução no nível de endividamento das empresas, acompanhada por um aumento da sua capitalização e uma diminuição do diferencial das taxas de juro em relação à média da área do euro**. Este processo de desalavancagem e de reforço dos capitais próprios contribuiu para uma **dinâmica positiva no investimento.**

Em 2020 e 2021, a pandemia COVID-19 e as medidas de contenção implementadas, resultaram num impacto significativo sobre a economia. Para mitigar estes efeitos, o Governo implementou um conjunto de **medidas de apoio que impulsionaram significativamente os novos empréstimos**, apesar da maior restritividade das condições de oferta de crédito. Mesmo neste contexto, continuou a verificar-se o **reforço da capitalização das empresas e a diminuição do crédito vencido dos bancos**. **Em 2022**, com o término da pandemia, surgiram novos desafios. As disrupções nas cadeias de valor, que impediram que a oferta acompanhasse a recuperação da procura, e a invasão da Ucrânia pela Rússia criaram **pressões inflacionistas intensas que levaram o Banco Central Europeu (BCE) a subir as taxas de juro a partir de julho**. Já **no 2.º semestre de 2024,** num contexto de convergência para a estabilidade de preços, **os bancos centrais das principais economias avançadas iniciaram a redução das taxas de juro.**

Segundo o Relatório de Estabilidade Financeira do Banco de Portugal (REF) de maio de 2025, **Em 2024, as empresas portuguesas mantiveram um desempenho positivo, com rendibilidade operacional elevada, reforço da autonomia financeira e aumento dos depósitos, tendo os balanços das empresas apresentado, em termos globais, uma posição financeira robusta**. O endividamento continuou a reduzir-se, a liquidez atingiu níveis historicamente elevados e o número de insolvências permaneceu reduzido. A qualidade do crédito empresarial também não registou sinais de deterioração.

Esta publicação tem como objetivo acompanhar os principais fatores críticos relacionados com o financiamento e investimento, enquanto dimensões relevantes de competitividade da economia portuguesa. Inclui comparações internacionais e destaca um conjunto de medidas de política relevantes para os problemas identificados, em complemento à publicação trimestral do GEE "Painel sobre crédito, endividamento e investimento das empresas". Para tal serão utilizados os últimos dados disponíveis, seja anuais, trimestrais ou mensais.

As dimensões de análise que adiante se detalham são:

1. Endividamento das empresas

A situação financeira das empresas é um fator importante para a economia portuguesa. A diminuição do endividamento observada desde a crise da dívida soberana, e que persistiu mesmo depois da crise pandémica, contribuiu para a melhoria da sua situação financeira.

2. Crédito bancário: custo e restritividade

Após um longo período de taxas de juro baixas, estas aumentaram significativamente a partir de maio de 2022. A partir de junho de 2024, as taxas de juro têm vindo a descer em todos os países, estando, atualmente, em Portugal num nível equivalente à média da Zona Euro. O crédito em risco das empresas portuguesas diminuiu de 4,5% em dezembro de 2024 para 4,0% em junho de 2025, posicionando-se acima da média da União Europeia (3,4%). O fluxo de novo crédito vencido continua negativo, no entanto esta diminuição tem vindo a desacelerar desde 2020 e, em 2025, está muito perto de registar valores nulos.

3. Risco das empresas portuguesas

Em Portugal, nos últimos anos, registou-se um esforço acentuado e continuado no aumento da cobertura dos gastos de financiamento nas empresas. No 2º trimestre de 2025, registou-se uma ligeira subida de 7,0% (no final de 2024) para 7,3%, fruto de uma diminuição do custo dos financiamentos obtidos.

4. Alternativas de financiamento

Perante a predominância do crédito bancário na estrutura de financiamento das empresas portuguesas, importa capacitar as empresas para o acesso a formas alternativas de financiamento. A autonomia financeira está a aumentar e apresentou, no 2.º trimestre de 2025, o melhor valor desde 2006.

5. Medidas de Política

A disponibilização de várias linhas de crédito com garantia pública, e de instrumentos que possibilitam o acesso ao financiamento, no sentido de promover a competitividade do tecido empresarial português bem como contribuir para acelerar os investimentos necessários à prossecução das metas propostas no âmbito do PRR, têm assumido uma posição de relevo. Ao nível do financiamento, destaca-se o papel do Banco Português de Fomento (BPF) em linhas com garantia pública, e em linhas específicas dirigidas a empresas exportadoras como forma de promover a sua competitividade e de mitigar efeitos adversos das tensões comerciais internacionais. A política fiscal tem igualmente desempenhado um papel relevante no reforço da capitalização das empresas. A redução gradual da taxa de IRC foi complementada, em 2023, pela criação do Incentivo Fiscal à Capitalização das Empresas (ICE), que veio substituir benefícios anteriores e introduzir um mecanismo mais abrangente de dedução associada ao reforço dos capitais próprios. Este instrumento pretende estimular estruturas financeiras mais sólidas, reduzir a dependência de endividamento e aumentar a resiliência das empresas. No domínio dos apoios à tesouraria, foram introduzidas medidas para mitigar constrangimentos de liquidez, como o alargamento do regime de IVA de caixa. A dimensão do investimento assume particular destaque, pelo conjunto de medidas orientadas para reforçar a competitividade e estimular projetos empresariais em áreas estratégicas.

1. Dívida das Empresas 2025

A dívida total (em % do PIB) das sociedades não financeiras (SNF), que tinha iniciado uma trajetória de redução em 2012 (diminuiu 35,7 pontos percentuais (pp) até 2019), interrompida em 2020 (subiu de 90,9% em 2019 para 99,1% em 2020), **diminuiu de forma expressiva (25,8 pp) entre 2020 e o 2.º trimestre de 2025**. No caso das famílias, a dívida privada tinha diminuído 28,3 pp entre 2009 e 2019, mas voltou a subir para 71,2% em 2020. Desde então, reduziu-se de forma contínua, registando menos 15,9 pp face ao pico de 2020 e situando-se em 55,3% no final do 2.º trimestre de 2025.

Em 2024, as empresas em Portugal reduziram a sua dívida em 4,3 pp, uma diminuição superior à média da área do euro (2,4 pp) e de Estados-Membros como a Alemanha (0,7 pp), Itália (2,2 pp), França (1,2 pp) e Espanha (3,6 pp).

Gráfico 1 - Dívida SNF (% PIB) – Portugal

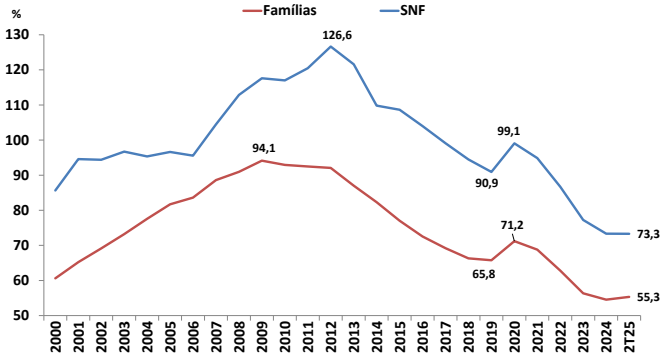

Nota: Dívida SNF (Contas nacionais financeiras - Patrimónios financeiros) = Titulos de Dívida (F3)+Empréstimos (F4)+ Créditos comerciais e adiantamentos, valores consolidados
Note: NFC debt = (annual sector accounts financial balance sheets) debt securities(F3) + loans(F4) + Trade credits and advances, Consolidated values

Gráfico 2 - Dívida SNF (em % PIB) – países

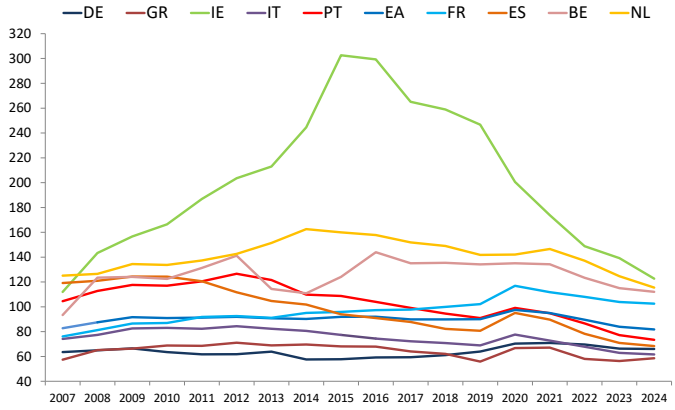

Fonte: Eurostat
Nota: Dívida SNF (Contas nacionais financeiras - Patrimónios) = Titulos de dívida + Empréstimos + Créditos comerciais e adiantamentos - valores consolidados

O sector das SNF em Portugal apresenta a **10.ª maior dívida da área do euro em 2024, menor que a de países como Finlândia, Malta, França, Bélgica, Países Baixos, Chipre, Irlanda e Luxemburgo**. A média da área do euro foi, em 2024, 81,4% do PIB, que compara com uma dívida das SNF de 73,4% do PIB em Portugal.

Gráfico 3 - Dívida SNF (% PIB) – Zona Euro

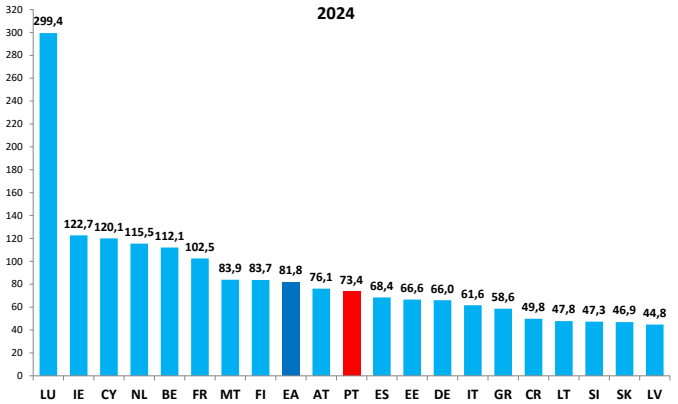

Fonte: Eurostat
Nota: Dívida SNF (Contas financeiras - Patrimónios) = Titulos de dívida + Empréstimos + Créditos comerciais e adiantamentos - valores consolidados

Em Portugal, **a maior parte da dívida das empresas é constituída por empréstimos**, que têm vindo a perder peso desde 2012, atingindo um mínimo de 50,9% do PIB no 2.º trimestre de 2025.

Gráfico 4 - Dívida das SNF por instrumento (% PIB) - Portugal

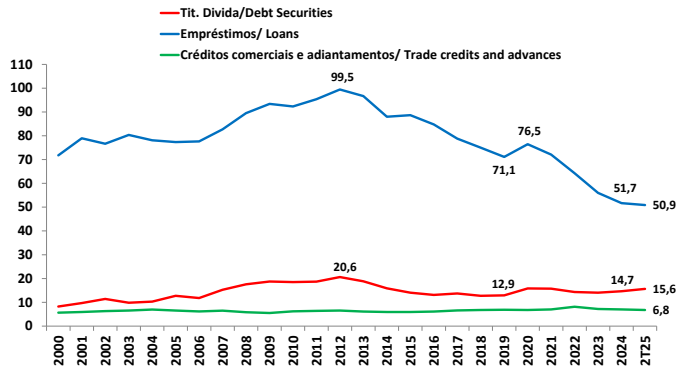

Nota: Contas nacionais financeiras - Patrimónios financeiros, valores consolidados
Note: annual sector accounts financial balance sheets, Consolidated values

Gráfico 5 - Dívida das SNF por instrumento (% PIB) – Zona Euro, 2024

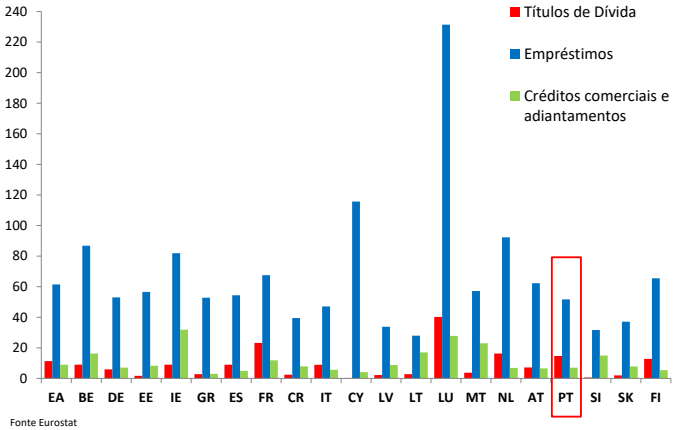

Fonte Eurostat
Nota: Dívida SNF (Contas nacionais financeiras - Patrimónios) - valores consolidados

Na generalidade dos países, grande parte da dívida das SNF é igualmente constituída por empréstimos (valores consolidados). **Portugal foi o 5.º país em que a dívida constituída por empréstimos (em % do PIB) mais diminuiu em 2023** (4,3 pp), superior à diminuição média da área do euro (2,4 pp).

O rácio de endividamento (Passivo/Ativo), que atingiu o seu valor mais alto em 2014, tem vindo a diminuir desde então na generalidade dos sectores. Este indicador **evoluiu, também, favoravelmente no 1.º semestre de 2025**, com uma desalavancagem nos sectores do *Comércio* (-0,7 pp), da *Construção* e dos *Serviços* (ambos -0,2 pp), que registaram descidas; registando o sector dos *Transportes e armazenagem* a maior subida (0,4 pp).

Entre os países analisados (Áustria, Alemanha, Espanha, França, Itália e Portugal, dados da BACH - *Bank for the Accounts of Companies Harmonized*), Portugal regista o **segundo menor rácio de endividamento em 2023**. Nos últimos dez anos, Portugal registou uma redução significativa deste indicador (-14,2 pp), aproximando-se de forma consistente dos outros países da área do euro.

Tabela 1 - Rácio de Endividamento por sector (%) - Portugal

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2T25	Δ 2024 - 2T25
Indústrias	59,8	58,8	60,5	59,6	59,0	56,9	55,8	55,9	55,3	51,1	50,2	50,3	0,1
Electr., gás e água	75,1	74,9	73,7	74,5	67,6	65,6	61,4	64,9	65,3	58,3	56,6	56,9	0,3
Construção	77,1	75,7	74,0	72,4	70,6	69,5	67,8	66,0	64,7	63,6	61,9	61,7	-0,2
Comércio	67,9	66,9	65,7	64,9	64,6	63,5	62,4	62,0	60,9	59,3	58,0	57,3	-0,7
Transportes e armazenagem	80,7	79,9	81,2	79,0	78,4	76,4	76,6	75,6	72,3	70,2	68,9	69,3	0,4
Serviços	72,5	68,4	67,1	66,0	63,8	63,1	61,3	59,6	58,0	56,1	54,3	54,1	-0,2
TOTAL	67,5	65,7	65,1	64,1	62,6	61,5	60,5	59,7	58,6	56,0	54,7	54,6	-0,1

Fonte: BdP

Gráfico 6 - Rácio de endividamento (%) – países (2023)

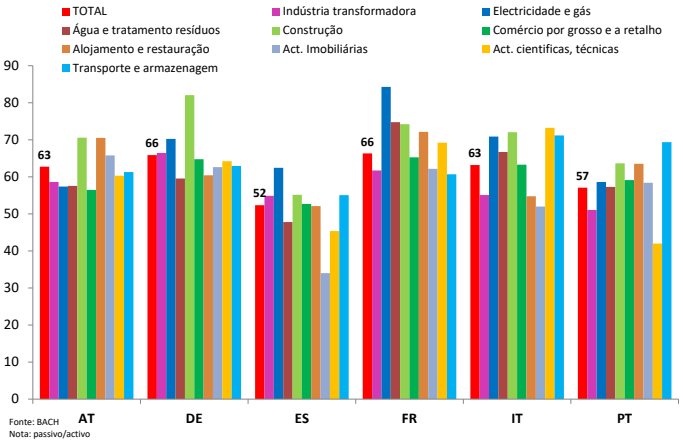

Fonte: BACH
Nota: passivo/activo

2. Crédito Bancário 2025

Em Portugal, em 2023, **o financiamento das empresas através de capitais próprios representa 42,9% da sua estrutura de financiamento**. Para os restantes países comparados, este valor varia entre os 33,7% e os 47,7%. Nas grandes empresas em Portugal, o recurso a financiamento através de títulos de dívida (3,8%) é bastante superior ao verificado na maioria dos países comparados, a par com França (7,0%), concentrando-se principalmente no sector da *Eletricidade e gás* (14,3%) e no sector dos *Transportes e armazenagem* (6,8%). As pequenas e médias empresas (PME) em Portugal utilizam mais este instrumento de financiamento (2,1%) que na generalidade dos países comparados.

Tabela 2 - Fontes de financiamento em % do activo total por dimensão de empresa, 2023

Fontes de financiamento em % Activo total	AT		BE		DE		ES		FR		IT		PT	
	2023	var. anual pp	2023	var. anual pp	2023	var. anual pp	2023	var. anual pp	2023	var. anual pp	2023	var. anual pp	2023	var. anual pp
TOTAL														
Cap. Próprios	37,3	1,0	43,6	1,5	34,1	1,7	47,7	1,5	33,7	0,9	36,8	1,1	42,9	2,9
Obrigações	1,3	0,1			2,9	0,5	1,1	-0,1	5,4	0,2	2,8	0,3	3,8	0,0
Empréstimos	21,3	-0,1	12,8	0,0	9,7	0,2	12,3	-0,1	10,5	-0,2	12,5	-1,4	10,8	-1,1
Fornecedores	5,0	-0,4	11,7	-2,3	5,1	-0,6	10,3	-0,8	13,3	-0,4	17,5	-0,8	9,8	-0,5
Outros passivos	23,2	-0,8	26,1	0,4	27,3	-1,5	22,9	-0,6	26,8	-0,5	22,5	0,5	29,2	-1,4
PME's														
Cap. Próprios	35,6	-0,8	47,4	0,4	41,1	1,5	54,9	0,8	37,4	1,3	38,6	1,8	44,6	2,0
Obrigações	1,5	0,4			0,1	0,0	0,2	0,0	1,5	0,0	0,3	0,0	2,1	0,3
Empréstimos	30,9	1,8	14,9	0,2	24,0	1,9	14,0	-1,4	16,1	-0,9	12,4	-1,2	11,9	-1,5
Fornecedores	3,9	0,1	7,6	-0,5	4,1	-0,7	7,9	-0,5	13,2	0,0	16,6	-0,3	8,2	-0,4
Outros passivos	20,1	-1,6	26,7	0,0	14,9	-1,6	20,3	1,0	26,9	-0,4	22,5	-0,5	30,6	-0,4
Grandes Empresas														
Cap. Próprios	38,6	2,4	40,2	2,1	33,2	2,0	41,3	0,8	32,1	0,8	35,7	0,7	39,2	4,8
Obrigações	1,2	-0,1			3,2	0,5	1,8	-0,1	7,2	0,2	4,4	0,5	7,6	-0,6
Empréstimos	13,6	-0,8	10,8	-0,3	7,8	0,4	10,9	0,5	8,1	0,1	12,6	-1,6	8,2	-0,2
Fornecedores	5,8	-0,9	15,3	-3,5	5,2	-0,6	12,4	-0,6	13,3	-0,6	18,1	-1,2	13,3	-0,9
Outros passivos	25,7	-0,4	25,6	0,7	28,9	-2,0	25,1	-1,4	26,8	-0,5	22,5	1,1	26,1	-3,6

Fonte: BACH

Tabela 3 - Fontes de financiamento em % do activo total por sectores, 2023

Sectores	Fontes de financiamento em % Activo total (2023)	AT	BE	DE	ES	FR	IT	PT
Indústria Transformadora	Cap. Próprios	41,4	47,9	33,6	45,1	38,3	44,9	49,0
	Obrigações	0,1		3,7	0,2	1,0	1,2	2,8
	Empréstimos	11,7	13,9	3,9	10,0	5,3	12,3	11,4
	Fornecedores	7,3	11,6	4,8	15,4	16,4	18,5	14,9
	Outros passivos	18,8	22,9	32,1	21,4	23,9	14,8	19,1
Electricidade e gás	Cap. Próprios	42,6	31,0	29,8	37,6	15,7	29,1	41,4
	Obrigações	3,4		1,8	1,6	10,3	6,7	14,3
	Empréstimos	9,7	13,4	8,2	6,1	5,9	11,8	2,5
	Fornecedores	3,9	6,1	5,7	7,5	6,4	18,0	4,2
	Outros passivos	25,3	37,2	29,9	38,9	42,2	29,7	33,8
Água e tratamento resíduos	Cap. Próprios	42,4	26,8	40,5	52,2	25,3	33,3	42,7
	Obrigações	0,2		1,2	3,8	2,3	5,6	0,9
	Empréstimos	16,0	13,8	32,9	11,5	6,3	9,6	14,5
	Fornecedores	8,5	4,3	2,5	6,8	14,3	15,1	3,8
	Outros passivos	20,5	12,7	9,6	17,8	41,5	20,7	31,1
Construção	Cap. Próprios	29,5	35,9	18,0	44,9	25,8	28,0	36,4
	Obrigações	1,3		0,0	1,4	0,4	1,3	1,0
	Empréstimos	20,0	16,3	5,4	15,1	7,8	11,4	12,4
	Fornecedores	4,4	13,7	5,2	10,4	20,8	22,4	12,4
	Outros passivos	28,7	26,8	11,8	22,3	26,5	25,4	33,0
Comércio por grosso e a retalho	Cap. Próprios	43,5	41,8	35,3	47,3	34,7	36,7	40,9
	Obrigações	0,7		0,9	0,1	0,4	0,4	1,3
	Empréstimos	15,7	7,5	8,3	10,8	10,3	11,1	11,3
	Fornecedores	9,8	26,0	12,3	20,5	25,7	26,3	21,0
	Outros passivos	19,2	21,6	25,3	18,4	24,4	18,6	23,2
Transporte e armazenagem	Cap. Próprios	38,7	48,0	37,1	45,0	39,3	28,8	30,6
	Obrigações	3,0		6,1	4,4	15,8	3,6	6,8
	Empréstimos	15,3	10,4	9,8	20,3	10,3	26,9	20,2
	Fornecedores	8,9	10,9	3,8	3,5	7,5	11,6	8,5
	Outros passivos	21,1	25,1	27,2	18,5	16,8	21,5	28,9
Alojamento e restauração	Cap. Próprios	29,5	33,0	39,6	47,9	27,9	45,3	36,5
	Obrigações	0,6		0,0	1,5	1,4	0,3	0,8
	Empréstimos	44,5	12,3	13,0	19,3	22,5	14,9	17,4
	Fornecedores	3,7	7,6	7,5	4,3	12,8	8,0	4,3
	Outros passivos	14,6	45,2	23,9	24,3	31,1	26,2	37,1
Act. Imobiliárias	Cap. Próprios	34,2	43,6	37,4	66,0	37,8	48,0	41,6
	Obrigações	1,9		1,3	0,0	11,1	0,2	1,1
	Empréstimos	32,9	24,4	40,8	15,1	28,4	12,2	10,6
	Fornecedores	1,5	1,7	1,0	0,6	1,3	5,3	2,0
	Outros passivos	25,7	27,3	12,0	17,5	19,5	27,4	42,3

Fonte: BACH

Os empréstimos às SNF aumentaram acentuadamente a partir de março de 2020, impulsionados pelas medidas de apoio ao financiamento de empresas na crise pandémica. De seguida, entre fevereiro de 2023 e junho de 2024, observaram-se reduções contínuas. Desde julho de 2024, as taxas de crescimento voltaram a ser positivas, **aumentando significativamente em 2025** (4,2% em setembro de 2025). Este aumento, em 2025, também se observou na Zona Euro.

Gráfico 7 - *Stock* de crédito concedido às SNF – Portugal (TVA, %)

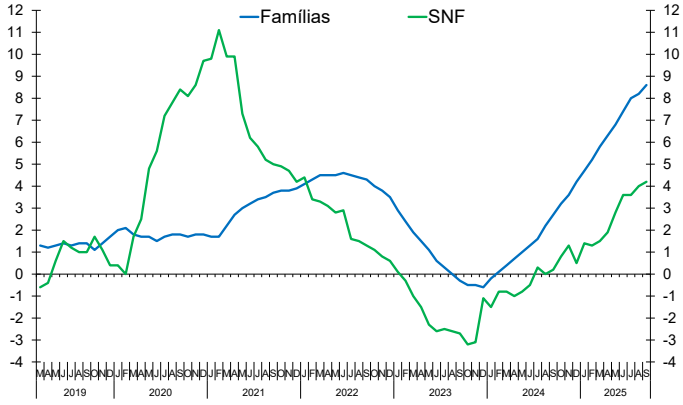

Fonte: BdP
Nota: Taxa de variação anual - variações de stocks corrigidos de efeitos de reclassificações, taxa de câmbio, preços e outras variações

Gráfico 8 - *Stock* de crédito concedido às SNF – países (VH, %)

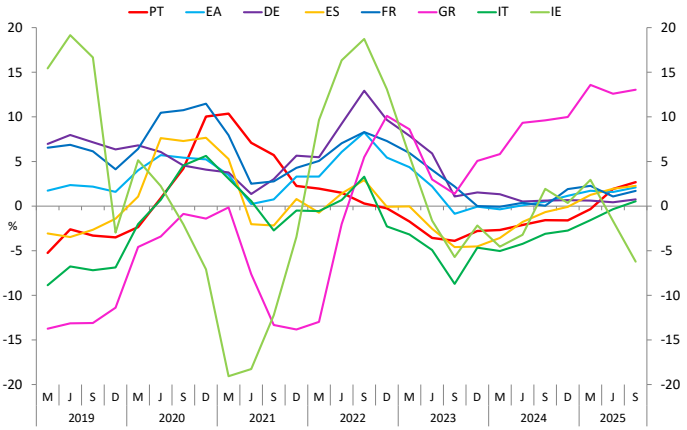

Fonte: BCE

Em 2025, verificou-se um **acentuado crescimento do crédito às microempresas**, que têm apresentado nos últimos anos crescimento do crédito concedido (taxa de variação anual de 12,6% em setembro de 2025). As grandes empresas e as pequenas empresas também estão a registar um crescimento do crédito em setembro de 2025, após reduções acentuadas. Pelo contrário, as empresas médias têm registado reduções acentuadas, após um período de crescimento em 2020 e 2021.

Numa perspetiva sectorial, em setembro de 2025 o *stock* de **crédito às empresas em Portugal aumentou em todos os sectores, com os maiores crescimentos nos sectores da *Construção* e das *Atividades imobiliárias***.

Gráfico 9 - Crédito por dimensão de empresa (TVA %)

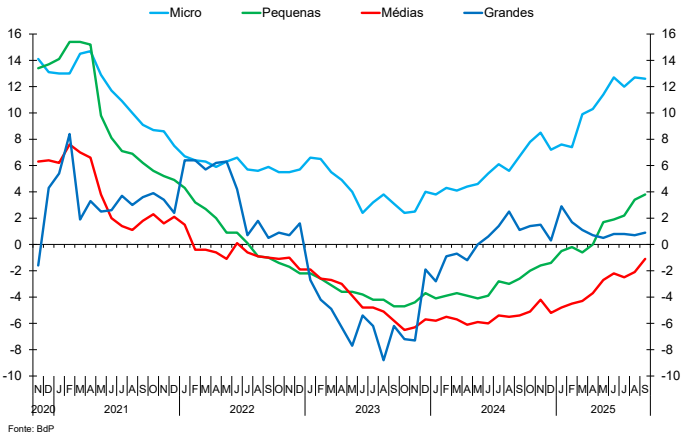

Fonte: BdP

Gráfico 10 - Crédito a SNF por sector (TVA, %)

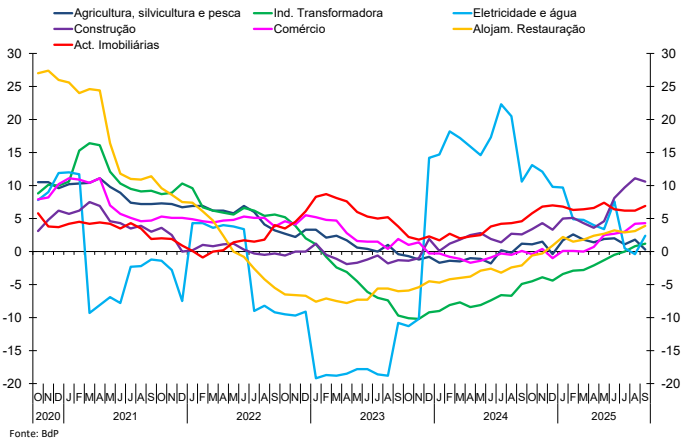

Fonte: BdP

No conjunto dos países comparados, em 2024, continua a verificar-se **alguma concentração de empréstimos (*stocks*) por sector**, *Atividades imobiliárias* na Alemanha (39,9%) e França (25,5%), o *Comércio* em Espanha (19,5%), Itália (18,0%), Bélgica (15,8%) e Portugal (17,0%), e a *Indústria transformadora* na Itália (28,0%), Espanha (19,6%), Portugal (18,9%) e Grécia (16,3%).

Tabela 4 – Empréstimos e adiantamentos por sectores (% do total)

Empréstimos e adiantamentos, por sector, 2024 (% total)	BE	DE	ES	FR	GR	IT	PT
Agricultura, silvicultura e pesca	3,0	0,6	2,9	4,1	1,4	2,6	3,8
Indústria extractiva	0,2	0,5	2,2	1,3	0,6	0,7	0,8
Indústria transformadora	14,3	10,9	19,6	13,8	16,3	28,0	18,9
Electricidade, Gás e Água	4,3	8,6	6,2	5,3	13,7	4,5	3,5
Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos	2,0	2,6	0,7	0,7	0,2	1,4	1,4
Construção	10,4	4,1	7,0	4,7	4,7	7,7	9,3
Comercio grosso e retalho; Reparação de veíc. automóveis	15,8	8,7	19,5	14,2	14,8	18,0	17,0
Transportes e armazenagem	5,1	4,4	6,5	5,8	21,0	4,9	6,6
Alojamento e restauração	1,8	0,9	4,8	2,6	11,1	3,6	8,2
Informação e comunicação	2,2	3,1	4,1	3,8	2,1	3,4	1,7
Actividades imobiliárias	15,3	39,9	11,3	25,5	7,0	12,1	14,6
Actividades profissionais, científicas e técnicas	9,9	5,0	4,8	6,6	1,6	6,9	5,0
Serviços administrativos e de apoio	3,8	4,5	3,9	4,3	1,8	2,8	3,0
Educação	0,2	0,3	0,5	0,4	0,2	0,2	0,7
Saúde	8,0	2,9	1,4	2,1	1,4	1,3	2,1
Artes, entretenimento	1,1	0,4	0,5	0,6	0,6	0,7	0,9

Fonte: BCE

Após aumentos acentuados dos novos empréstimos às SNF em Portugal em 2020 (30% de variação homóloga acumulada – VHA em junho de 2020), verificou-se uma diminuição acentuada em 2021. **Em 2024 e 2025, contudo, os novos empréstimos têm vindo a registar aumentos.** Em setembro de 2025, o valor acumulado total dos novos empréstimos dos bancos às empresas registou 21.580 milhões de euros (M€), correspondendo a uma variação homóloga acumulada (VHA) de 15,0%.

Os **novos empréstimos acumulados às famílias**, que sofreram uma redução entre agosto de 2020 e março de 2021, têm vindo a aumentar desde o 2.º trimestre de 2021**, registando em setembro de 2025 uma variação homóloga acumulada de 14,9%.**

Gráfico 11 - Novos empréstimos bancários – variação homóloga acumulada (VHA, %) - Portugal

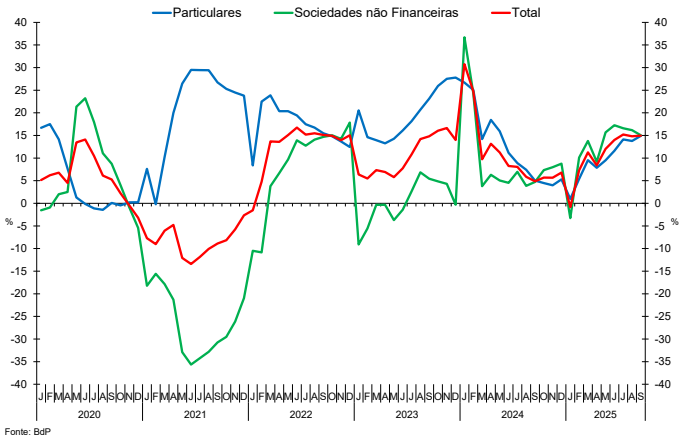

Fonte: BdP

Gráfico 12 - Novos empréstimos bancários às SNF (VHA, %) – países

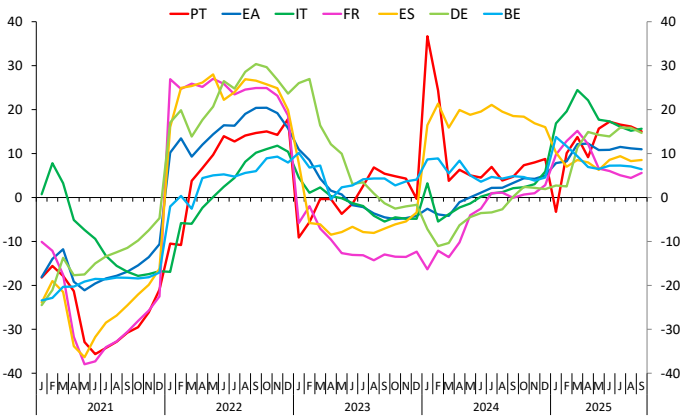

Fonte: BCE

Após uma trajetória descendente em Portugal desde 2013, em parte resultado de uma política monetária expansionista do Banco Central Europeu (BCE), **as taxas de juro sofreram um aumento desde julho de 2022. Desde maio de 2024, têm vindo a descer em todos os países, estando, actualmente, em Portugal num nível equivalente à média da área do euro**. As taxas de juros cobradas pelos bancos em empréstimos menores (até 1M€, destinados principalmente às PME) são ligeiramente mais elevadas do que para empréstimos de montantes maiores (um padrão também presente para os outros países).

Gráfico 13 - Taxas de juro de novos empréstimos a SNF até 1M€ (%)

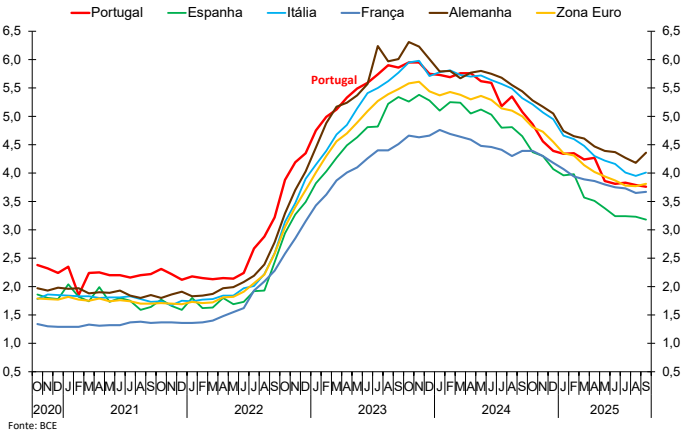

Fonte: BCE

Gráfico 14 - Taxas de juro de novos empréstimos a SNF superiores a 1M€ (%)

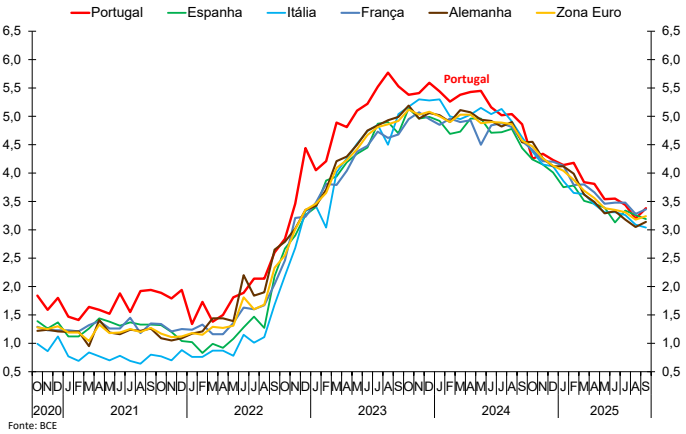

Fonte: BCE

Em Portugal, o **crédito vencido às SNF regista o valor de 1,9% do total de empréstimos bancários às SNF, em setembro de 2025, tendo-se reduzido significativamente desde o máximo de 16,2% em novembro de 2016**. O rácio mais elevado corresponde ao crédito vencido às pequenas empresas que apresentava o valor de 2,6%, menos 12,6 pp que no máximo atingido em outubro de 2015.

Gráfico 15 - Rácio de Crédito vencido em % - Portugal

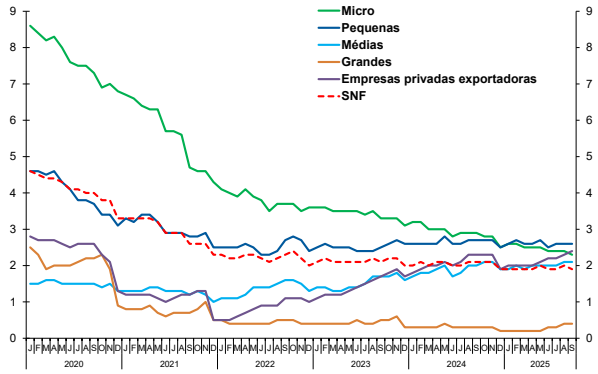

Nota: em percentagem do respectivo crédito concedido

Em comparação com vários países (Alemanha, Espanha, França, Grécia, Irlanda, Itália) e com a média da Zona Euro, **o rácio dos créditos não produtivos** (NPL - *Non Performing Loans*) das empresas portuguesas representava 4,0% do total do crédito em Portugal **em junho de 2025, o mais elevado do conjunto analisado, tendo diminuído 14,9 pp relativamente a março de 2019. Esta evolução compara** com a diminuição do rácio de NPL de 13,8% para 3,8% em Itália e de 43,9% para 2,6% na Grécia.

O rácio de NPLs das PME também apresentou nos últimos anos uma tendência decrescente em Portugal, transversal à generalidade dos países da área do euro. **Entre março de 2019 e junho de 2025 o rácio diminuiu 14,2 pp de 18,8% para 4,6%.**

Gráfico 16 - Rácio de NPLs das SNF - países

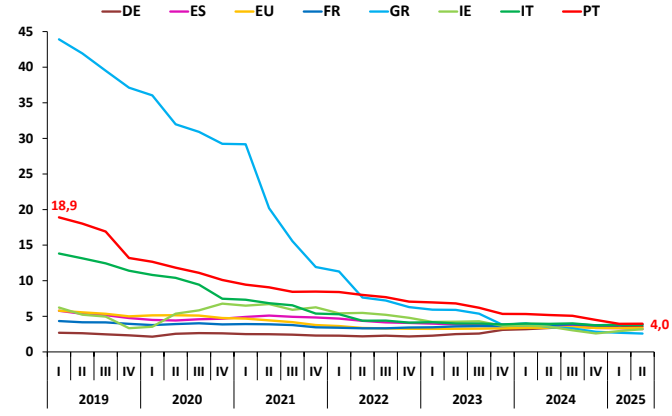

Fonte: EBA

Gráfico 17 - Rácio de NPLs das PME (%) - países

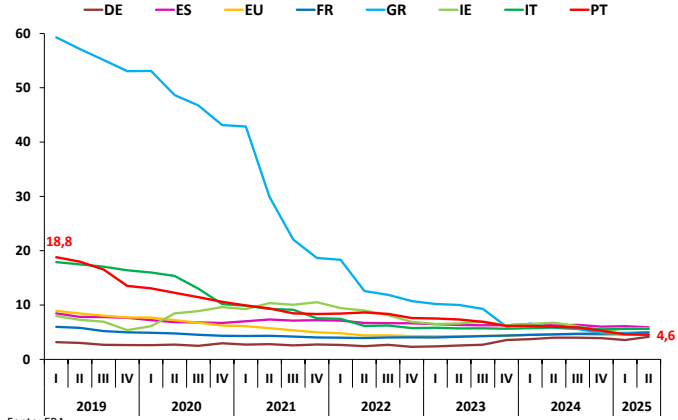

Fonte: EBA

O fluxo de novo crédito vencido é atualmente negativo, recuando significativamente face aos máximos históricos de 2012. **Esta diminuição tem vindo a desacelerar desde 2020 e, em 2025, está muito perto de registar valores nulos.** Em setembro de 2025, o sector a registar o maior fluxo de crédito vencido positivo é o das *Indústrias transformadoras*.

Gráfico 18 - Fluxo de crédito vencido (%) – Portugal

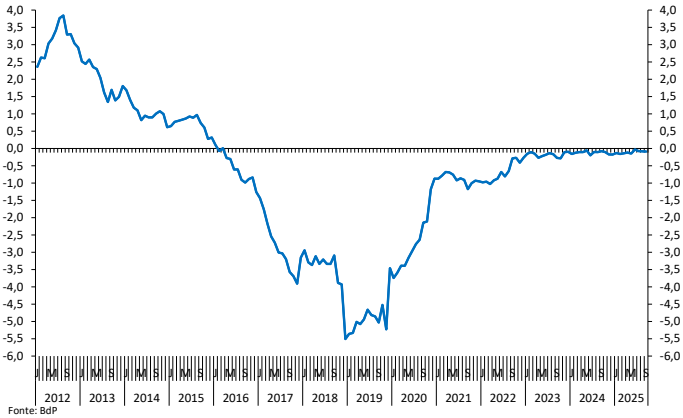

Fonte: BdP
Nota: Fluxo de novo crédito vencido - diferença face ao período homólogo em % do total de crédito

Gráfico 19 - Fluxo de crédito vencido por sectores (%) – Portugal

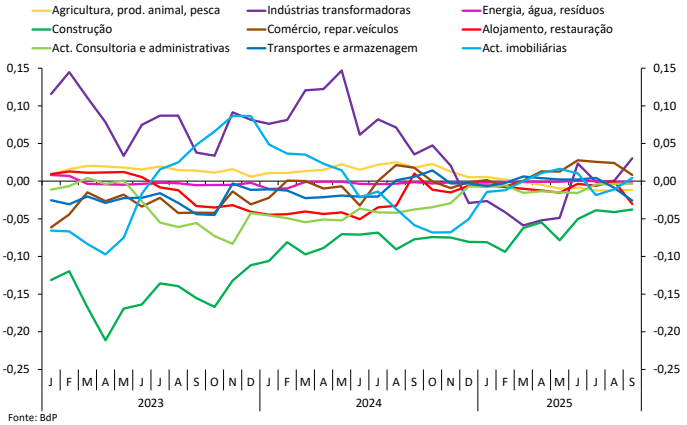

Fonte: BdP
Nota: Fluxo de novo crédito vencido - diferença face ao período homólogo em % do total de crédito

Em 2024, o montante de garantias de estado às SNF em Portugal diminuiu 14,0% (VH), após reduções de 15,2% em 2022 e 15,3% em 2023. Entre os Estados-Membros para os quais existem dados disponíveis, apenas Luxemburgo e a Lituânia apresentaram variações homólogas positivas em 2024, 7,2% e 78,7%, pela mesma ordem. Em percentagem do PIB o peso destas garantias em Portugal tem diminuído de forma consecutiva desde 2021, situando-se em 0,8% em 2024. Este nível é inferior ao observado em como Chipre, Croácia, Roménia, Malta e Itália (1,2%, 1,7%, 2,4%, 2,9% e 12,5%, pela mesma ordem).

Gráfico 20 - Garantias de Estado às SNF (VH 2024, %)

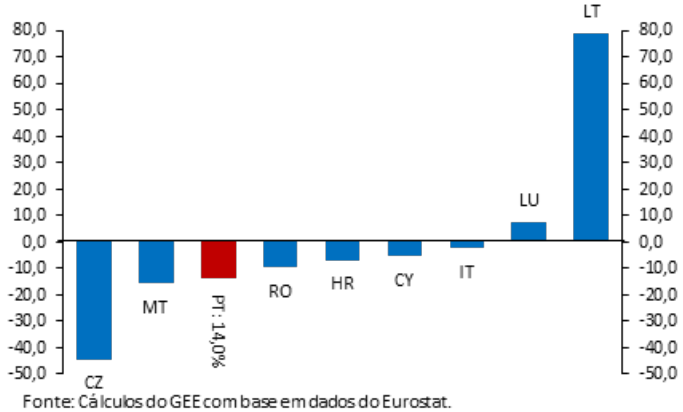

Fonte: Cálculos do GEE com base em dados do Eurostat.

Gráfico 21 - Garantias de Estado às SNF (% do PIB))

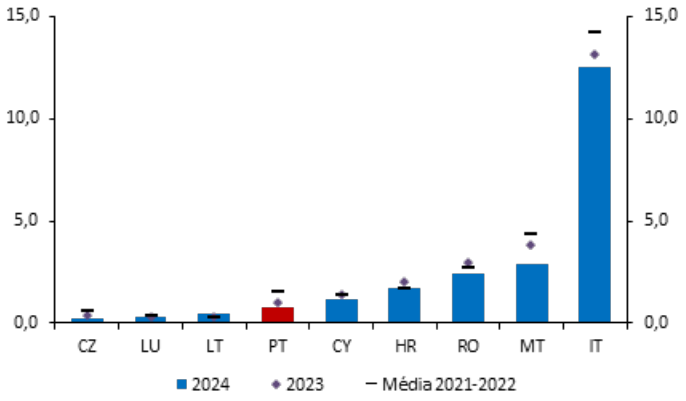

Fonte: Cálculos GEE com base em dados Eurostat.

Depois de um período de maior restritividade em 2022 e 2023, em Portugal **a restritividade de crédito diminuiu em 2025**, com expetativas, por parte dos bancos, de manutenção dos critérios de concessão de crédito no 4.º trimestre de 2025. De acordo com o BCE, no inquérito aos bancos sobre o mercado de crédito (BLS) de outubro de 2025, os bancos da área do euro reportaram critérios de concessão de crédito ligeiramente mais restritivos para empréstimos ou linhas de crédito a empresas para o 4.º trimestre de 2025.

Gráfico 22 – Restritividade dos bancos na oferta de empréstimos a empresas - países

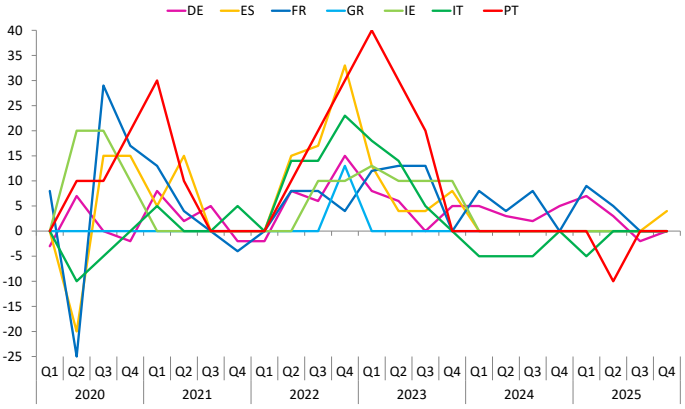

Fonte: BCE (BLS)
Nota: Os dados para o último trimestre correspondem a expetativas.

Gráfico 23 - Restritividade dos bancos na oferta de empréstimos a PMEs - países

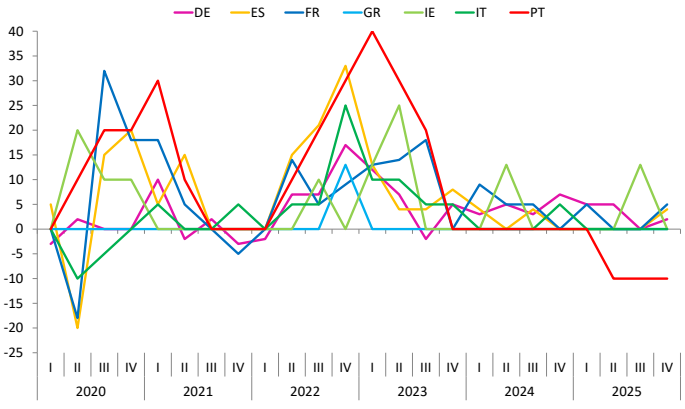

Fonte: BCE (BLS)
Nota: Os dados para o último trimestre correspondem a expetativas.

No que respeita ao acesso ao financiamento por parte das empresas, o hiato de financiamento (diferença entre as necessidades de financiamento e as disponibilidades de crédito) para as PME em Portugal foi negativa e diminuiu no 3.º trimestre de 2025. Este comportamento deveu-se à redução das necessidades de financiamento e ao aumento da disponibilidade dos bancos para conceder crédito.

Gráfico 24 – Hiato de financiamento das PMEs

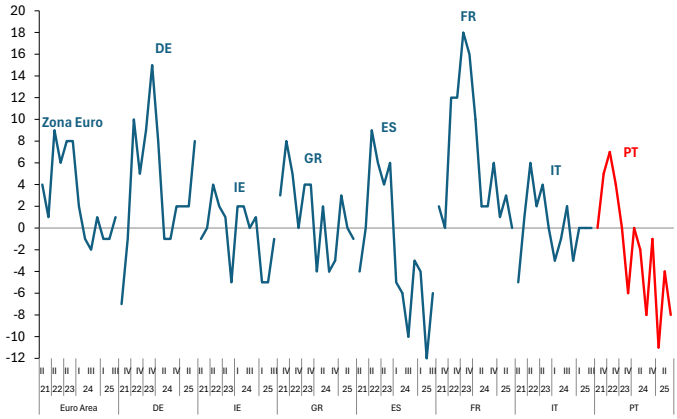

Fonte: BCE, SAFE

3. Risco 2025

Em Portugal, após vários anos de melhoria significativa da capacidade das empresas para cobrir os seus gastos de financiamento (medida pelo rácio EBITDA/gastos de financiamento, que atingiu 10,1% no 4.º trimestre de 2022) observou-se uma deterioração a partir de 2023. No 2.º trimestre de 2025, este indicador fixou-se em 7,3%, fruto do aumento significativo do custo dos financiamentos obtidos. **Comparando com outros países, a pressão financeira (gastos de financiamento/EBITDA) é, de um modo geral, mais elevada em Portugal (com exceção da França)**, muito embora o diferencial tenha vindo a ser muito reduzido.

Gráfico 25 - Cobertura dos gastos de financiamento

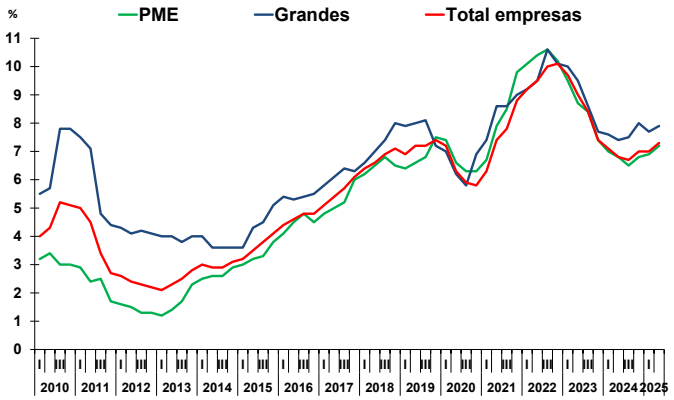

Nota: EBIDTA / Gastos de financiamento
Fonte: BdP

Gráfico 26 - Pressão financeira – países

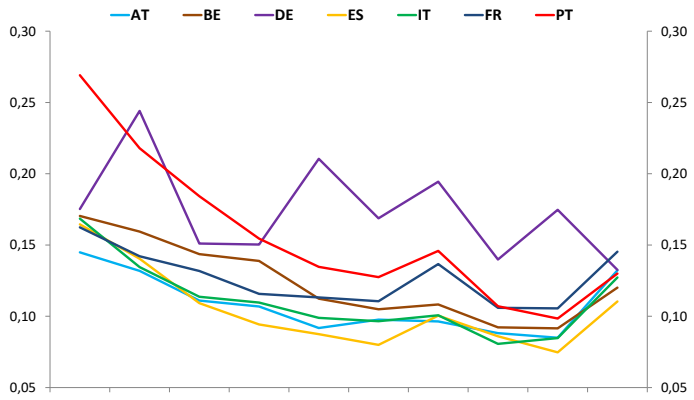

Fonte: BACH
Nota: juros suportados/EBITDA

Gráfico 27 - Pressão financeira por dimensão – países, 2023

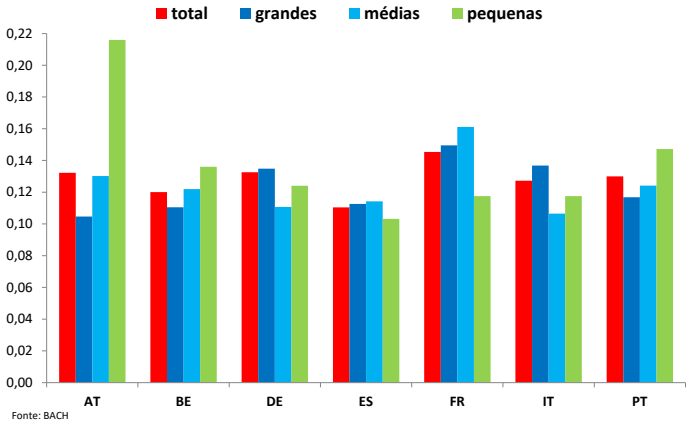

Fonte: BACH
Nota: juros suportados/EBITDA

Tabela 5 - Indicadores financeiros por dimensão de empresa - 2023

Indicadores Financeiros, por dimensão de empresa (em %) - 2023								
		AT	BE	DE	ES	FR	IT	PT
TOTAL	autonomia financeira	37	44	34	48	34	37	43
	taxa de endividamento	63	56	66	52	66	63	57
	solvabilidade geral	5,4	7,1	4,2	4,9	4,1	4,3	6,3
	pressão financeira	59	77	52	91	51	58	75
	rentabilidade das vendas	13,2	12,0	13,3	11,0	14,5	12,7	13,0
	rendibilidade dos capitais próprios	11,9	12,6	13,3	8,8	11,4	10,0	10,4
	rendibilidade do activo	4,8	4,2	4,3	5,1	4,2	5,1	4,6
pequenas	autonomia financeira	33	49	40	58	40	37	45
	taxa de endividamento	67	51	60	42	60	63	55
	solvabilidade geral	5,3	12,4	4,4	5,9	5,6	4,2	7,7
	pressão financeira	48	97	67	136	67	58	81
	rentabilidade das vendas	21,6	13,6	12,4	10,3	11,8	11,8	14,7
	rendibilidade dos capitais próprios	8,1	10,8	7,3	6,8	12,8	9,4	7,9
	rendibilidade do activo	4,3	4,2	4,5	4,6	5,2	5,9	2,8
médias	autonomia financeira	39	42	41	48	35	42	45
	taxa de endividamento	61	58	59	52	65	58	55
	solvabilidade geral	6,9	4,5	3,9	4,8	3,5	4,6	6,9
	pressão financeira	63	72	71	92	53	71	80
	rentabilidade das vendas	13,0	12,2	11,1	11,4	16,1	10,6	12,4
	rendibilidade dos capitais próprios	11,3	10,6	7,5	10,9	10,1	10,8	13,4
	rendibilidade do activo	4,6	5,2	4,5	7,0	4,4	6,8	6,9
grandes	autonomia financeira	39	40	33	41	32	36	39
	taxa de endividamento	61	60	67	59	68	64	61
	solvabilidade geral	5,0	6,1	4,2	4,5	4,0	4,2	5,1
	pressão financeira	63	67	50	70	47	55	64
	rentabilidade das vendas	10,5	11,1	13,5	11,3	15,0	13,7	11,7
	rendibilidade dos capitais próprios	13,3	14,5	14,3	10,1	11,3	10,1	13,3
	rendibilidade do activo	5,0	3,9	4,3	4,9	4,0	4,4	6,4

Fonte: BACH

4. Alternativas de Financiamento 2025

A capacidade de autofinanciamento das empresas em Portugal, que sofreu uma descida significativa em 2020, **voltou a recuperar, atingindo em 2023 o valor mais alto desde 2010.** As médias e grandes empresas em Portugal apresentam uma maior capacidade de se autofinanciarem face às pequenas empresas.

Gráfico 28 - Financiamento interno - países

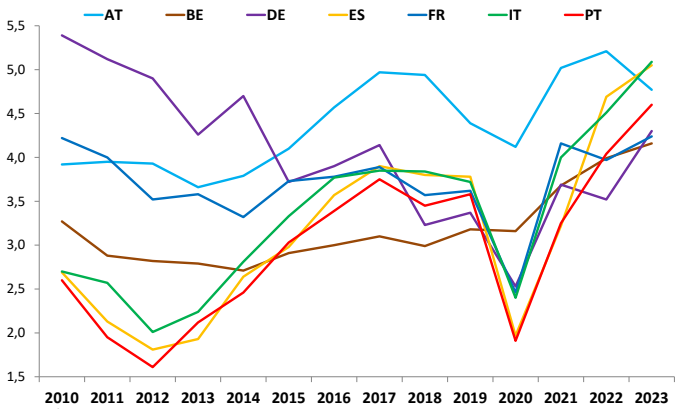

Fonte: BACH
Nota: Resultado líquido de exploração/Activo total

Gráfico 29 - Financiamento interno, por dimensão, 2023 - países

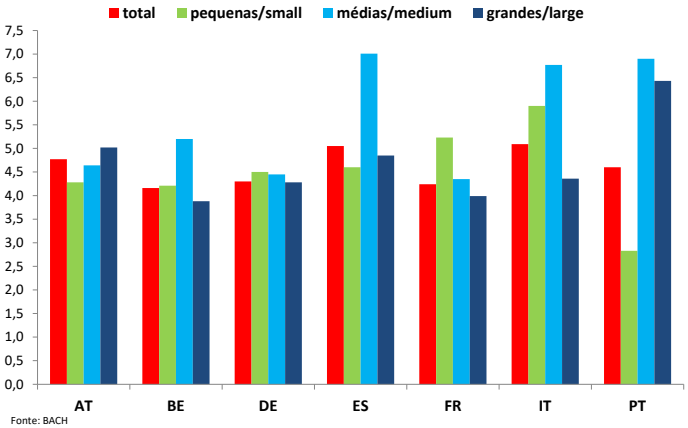

Fonte: BACH
Nota: Resultado líquido de exploração/Activo total

A autonomia financeira está a aumentar e apresentou, no 2.º trimestre de 2025, o seu **nível mais elevado desde 2006.**

Gráfico 30 - Autonomia financeira (%) - Portugal

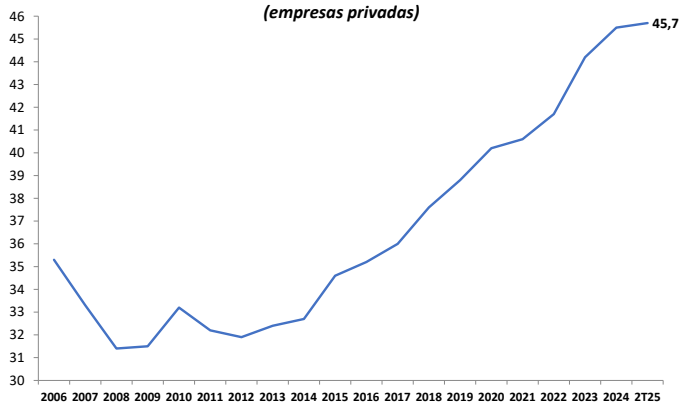

Fonte: BdP

Gráfico 31 - Autonomia financeira (%) - países

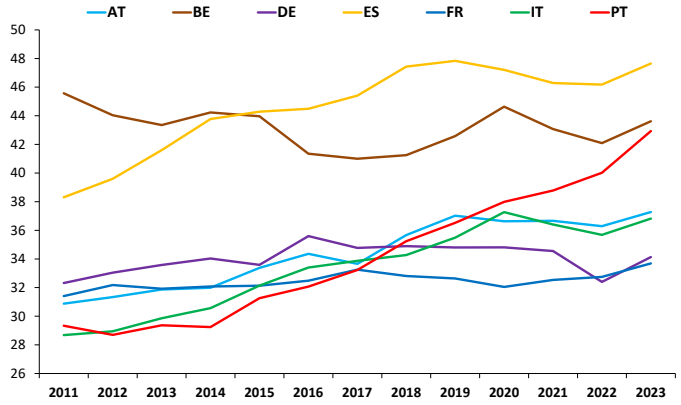

Fonte: BACH
Nota: Capitais próprios/Activo total

Os títulos de dívida emitidos por SNF, uma fonte de financiamento alternativa ao crédito bancário, estão a aumentar desde dezembro de 2018, continuando globalmente a apresentar-se como alternativa de financiamento.

Gráfico 32 - Títulos de Dívida emitidos (VH, %) - Saldos em fim de mês – Portugal

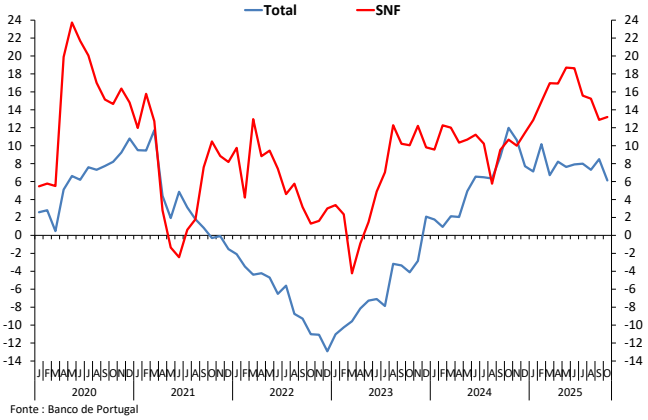

Fonte : Banco de Portugal

Em 2024, os investimentos de capital de risco em Portugal corresponderam a 0,16% do PIB, 0,3 pp abaixo do valor reportado para o total da Europa, segundo dados do *Invest Europe*.

Na categoria de investimentos *venture capital* (VC), para o conjunto de 26 países europeus para os quais a OCDE disponibiliza dados para 2024, Portugal situou-se na 20.ª posição (0,0242%) de VC em % do PIB, 13.ª posição quando observada a fase de investimento *seed* (0,0044%) e 16.ª e 23.ª posições quando observados os investimentos de *start-up e later stage*, 0,0150% e 0,0047%, respetivamente. Nas restantes categorias de investimento, a **posição relativa de Portugal melhorou** face aos anos anteriores.

Observando a evolução do montante de investimento de VC entre 2008 e 2013, as regiões analisadas apresentaram um montante de investimento de VC anual inferior ao de 2007, ficando apenas o ano de 2008 acima desse nível nas regiões DACH, Europa do Leste, Reino Unido e Irlanda e Europa do Sul. **Em Portugal, verifica-se que o montante de investimento VC foi inferior entre 2008 e 2024, face a 2007**, tendo, no entanto, vindo a crescer desde 2017, com quebras apenas em 2020 e 2023. . Em 2024 o investimento VC em Portugal correspondeu a 48,3% do valor em 2007**, o valor mais baixo dos países europeus para os quais foram disponibilizados dados**, embora seja o valor mais elevado da série. Também a Letónia, Roménia, Luxemburgo, Noruega e Grécia apresentaram valores inferiores aos registados em 2007. Os maiores aumentos em 2024, face a 2007, verificaram-se na Estónia, Eslováquia, Eslovénia, Bulgária e Chéquia, sendo a Europa do Leste uma das regiões que mais cresceu neste período, apesar da aproximação aos valores de 2007 nos últimos três anos.

Gráfico 33 - Investimentos Capital de Risco* em 2024 (% do PIB)

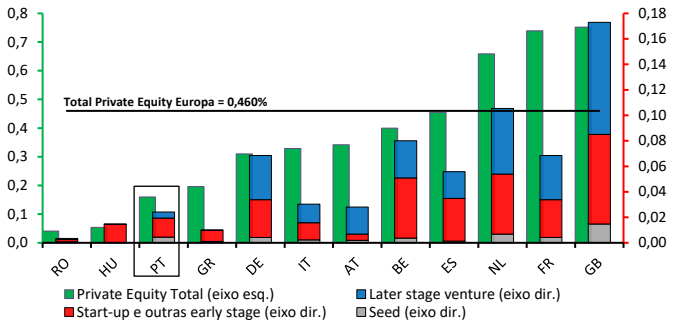

Fonte: Invest Europe (Private Equity Total) - eixo esquerdo; OCDE (Seed, Start-up e outras early stage, Later stage venture) - eixo direito.

* Nota de acordo com a OCDE: No eixo esquerdo, Private Equity Total compreende investimentos de Venture Capital (VC) e outros investimentos de Private Equity (ex.: Growth capital, Rescue/Turnaround, Replacement, Buyout). No eixo direito, Seed, Start-up e outras early stage, e Later stage venture são fases de investimento VC.

Gráfico 34 - Investimentos Venture Capital (Índice 2007=100)

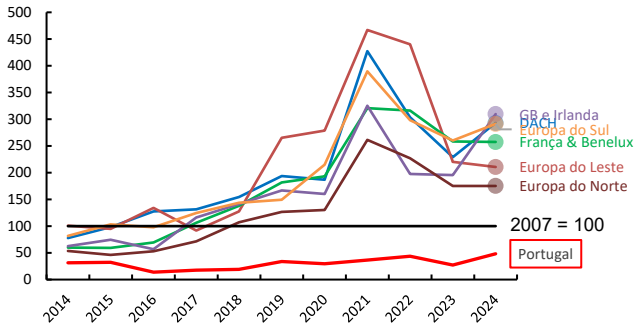

Fonte: Cálculos do GEE com base em dados da OCDE.

Nota$_1$: Índice Investimento de Venture Capital em dólares americanos em 2007 igual a 100.

Nota$_2$: Europa do Norte: Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia; BENELUX: Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo; Europa do Sul: Espanha, Grécia e Itália; Europa do Leste: Bulgária, Chéquia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Polónia e Roménia.

5. Investimento 2025

Com uma recuperação iniciada em 2014, o investimento tem estabilizado em torno dos 20% do PIB a partir de 2021. No 2.º trimestre de 2025 foi de 20,3% do PIB, depois de ter atingido o máximo de 21,0% do PIB em março de 2022. **Apesar desta evolução favorável, o investimento em Portugal encontra-se ainda num nível ligeiramente inferior ao da área do euro (21,0% do PIB no mesmo período)**.

Gráfico 35 - Investimento em % PIB (FBCF %PIB) – Portugal

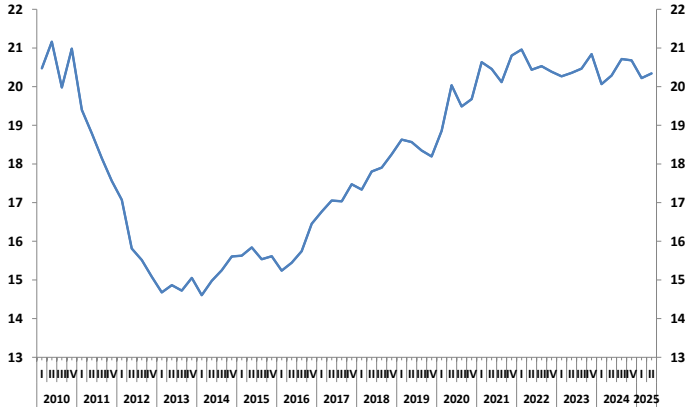

Fonte: INE

Gráfico 36 - Investimento em % PIB (FBCF %PIB) – Zona Euro, 2T 2025

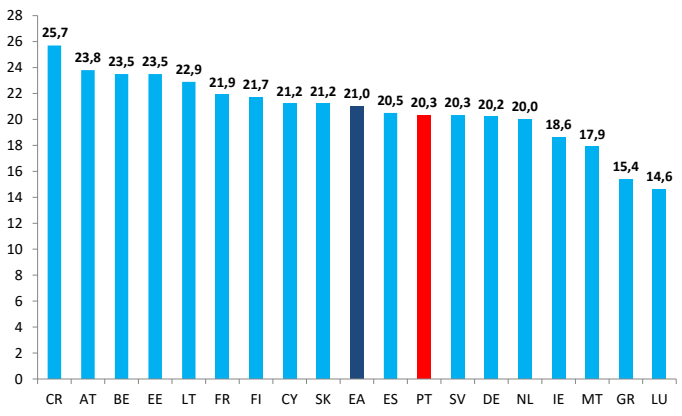

Fonte: Eurostat

O investimento das SNF foi resiliente, apesar do processo de desalavancagem das empresas e do impacto da pandemia, com a taxa de investimento a atingir 29,7% no 3.º trimestre de 2022 e registando um valor de 26,8% no 2.º trimestre de 2025. No 2.º trimestre de 2025, o valor da taxa de investimento das empresas (em % do VAB) registado em Portugal (25,8%), embora com uma ligeira diminuição desde 2022, é superior à média da área do euro (23,3%) e superior a países como a Alemanha, Países Baixos, França, Espanha e Itália.

Gráfico 37 - Taxa de investimento bruto das empresas (%) - Portugal

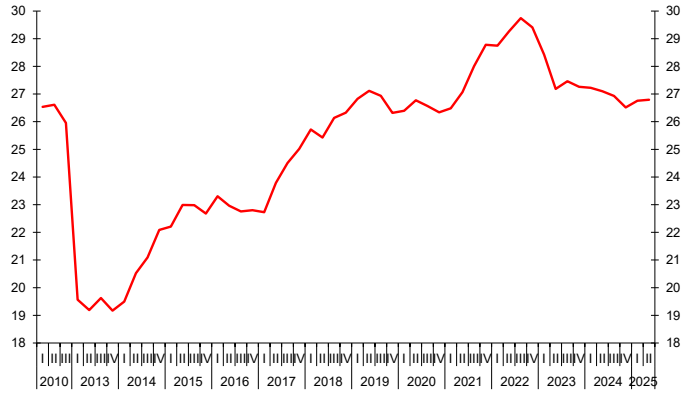

Nota: Taxa de investimento bruto das SNF = Formação bruta de capital fixo/ VAB
Fonte : INE

Gráfico 38 - Taxa de investimento bruto das empresas (%) - países

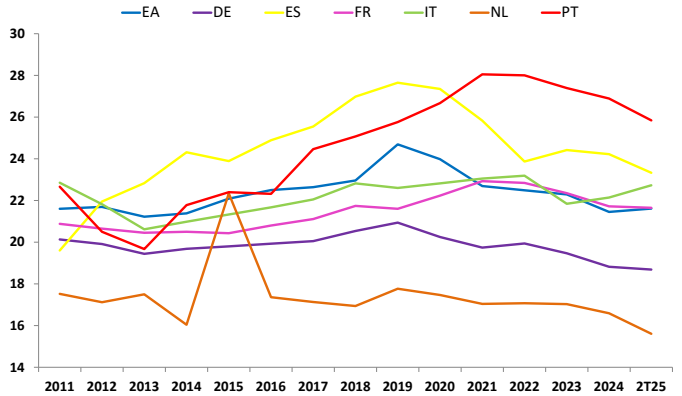

Fonte: Eurostat
Nota: taxa de investimento bruto das sociedades não financeiras é definida como formação bruta de capital fixo a dividir pelo VAB

Após **fortes contrações em 2020,** em resultado da situação económica no contexto da pandemia e das disrupções geopolíticas, o investimento registou uma **recuperação significativa em 2021 e 2022. No entanto,** o **investimento das SNF voltou a desacelerar desde o final de 2023, passando de 3,3% no final de 2024 para 0,2% no 2.º trimestre de 2025.**

Gráfico 39 - Investimento das SNF (VH em %) - Portugal

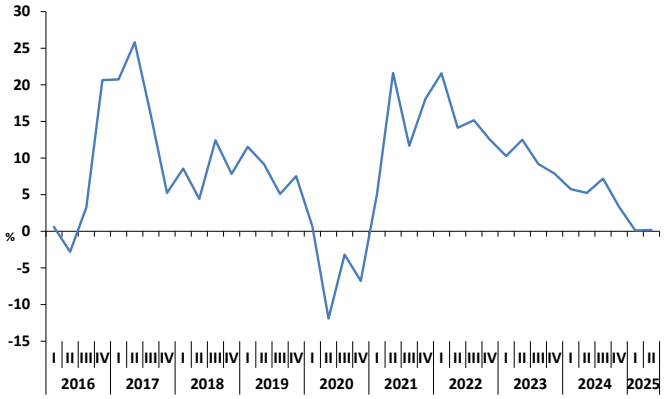

Nota: FBCF das SNF

Entre o 4.º trimestre de 2024 e o 2.º trimestre de 2025, registou-se um ligeiro **aumento do investimento direto em Portugal**. O *stock* do investimento direto (%PIB) em Portugal tem vindo a diminuir desde 2021.

Gráfico 40 - Variação de stock de Investimento Direto (%) – países da Zona Euro

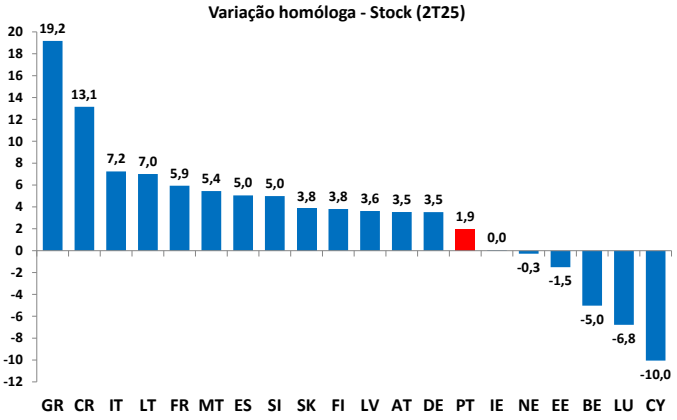

Fonte: Eurostat

Gráfico 41 - Investimento Direto em % PIB

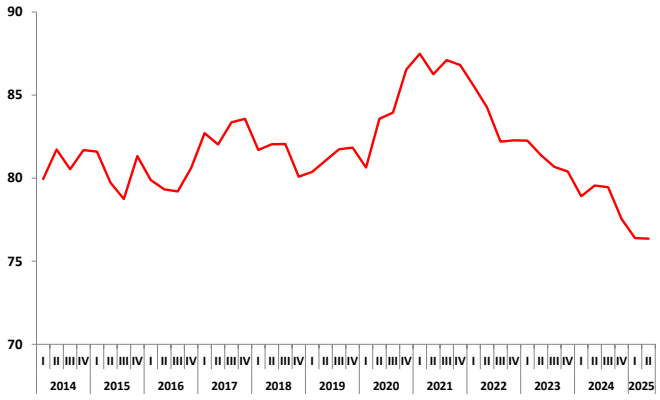

Fonte: Banco de Portugal
Nota: Variação líquida de Passivos - Posições em fim de período

6. Medidas de política 2025

Enquadramento

Este capítulo apresenta uma visão sistematizada das principais medidas de política pública adotadas para apoiar o financiamento, a capitalização, a tesouraria e o investimento das empresas portuguesas. As medidas encontram-se organizadas em cinco áreas — Financiamento, Capitalização e Dinamização do Mercado de Capitais, Tesouraria, Investimento e Recuperação Empresarial — refletindo o objetivo central de cada intervenção.

Ao longo de 2025, estas políticas mantiveram um forte alinhamento com a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030, reforçando instrumentos já existentes e introduzindo novos apoios dirigidos às necessidades do tecido empresarial português. O capítulo sintetiza tanto as medidas criadas em 2025 como os instrumentos que continuam ativos, garantindo uma visão integrada dos apoios públicos disponíveis para promover a competitividade, a inovação e o investimento das empresas.

1. Financiamento

O acesso ao financiamento é vital para as empresas prosseguirem o exercício da sua atividade económica e, de uma forma estruturada, organizarem e implementarem ações de investimento que viabilizem o seu crescimento, contribuindo assim para o aumento da competitividade e crescimento económico.

A implementação do Banco Português de Fomento[1] (BPF), no final do ano de 2020, resultante da fusão de instituições financeiras responsáveis pela implementação dos instrumentos públicos de financiamento e capitalização do tecido empresarial português, permitiu a criação de um banco promocional de desenvolvimento responsável pela implementação, execução e gestão dos principais instrumentos públicos de financiamento e capitalização do tecido empresarial português. As reformas delineadas no âmbito do PRR aprovado colocaram o BPF como ponto central e "Banco Verde", com o propósito forte de viabilizar projetos de neutralidade carbónica, economia circular e contribuir para uma mudança de perfil e especialização da economia portuguesa.

Num contexto de recuperação pós-pandemia COVID-19, a que se sucedeu um período de crise económica desencadeado pela guerra na Ucrânia e o agravamento das tensões geopolíticas no Médio-Oriente, o biénio 2024/25 trouxe desafios acrescidos a Portugal gerados pelos incêndios que devastaram grandes áreas territoriais e causaram danos, diretos e indiretos, em empresas. Neste sentido, foram implementadas medidas de cariz extraordinário, visando contribuir para uma recuperação célere da atividade económica. Por outro lado, **o aumento das tarifas comerciais, em 2025, acrescentou tensão nos mercados internacionais que levaram também o Estado português a aprovar o Programa Reforçar, marcado por um pacote de medidas de apoio à Competitividade, Exportação e Internacionalização.**

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Reforço da dotação orçamental do Sistema de Incentivos Portugal Events	Sistema de Incentivos criado em 2023, pela Portaria n.º 101/2023, de 11 de abril, e alterado pela Portaria n.º 429/2023, de 12 de dezembro, com o objetivo de captação de eventos que contribuam para o reforço da notoriedade das regiões e do País. A dotação orçamental inicial de 10 M€ foi reforçada para 30 M€, em 2025, a repartir em função do ano de decisão das candidaturas: em 2023, a dotação é de 5 M€, em 2024 de 9 M€ e em 2025 de 16 M€.	Promover o acesso ao financiamento com vista a fomentar o dinamismo empresarial, contribuindo para a notoriedade do país e do reforço da marca Portugal.	Portaria n.º 34/2025/1, de 10 de fevereiro
Linha BPF Invest Export	Esta nova Linha é uma das medidas que integrou o Programa Reforçar, aprovado como resposta ao cenário internacional de aumento de tarifas comerciais e instabilidade de mercados. Tem uma dotação de 3.500 M€ e destina-se a PME exportadoras, dividindo-se em: • BPF Invest Export PME – Investimento, com uma dotação de 2.500 M€, visando financiar necessidades de investimento e internacionalização, e • BPF Invest Export PME – Fundo de Maneio, com uma dotação de 1.000 M€, para auxiliar necessidades estruturais de fundo de maneio.	Auxílio de liquidez para empresas exportadoras, em contexto de tensões comerciais e instabilidade dos mercados.	Programa Reforçar, aprovado em 10-04-2025
Garantia pessoal do Estado ao FCGM e garantias pelo FCGM em linhas de financiamento	Autorizada a concessão de: • Garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo (175 M€), para assegurar as contragarantias a prestar por este nas seguintes linhas de financiamento BPF InvestPT e BPF Invest Export, e	Facilitar o acesso ao financiamento, promovendo condições mais favoráveis ao nível da concessão de garantias.	Despacho n.º 9684/2025, de 14 de agosto

[1] O BPF, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, resulta da fusão, por incorporação, da PME Investimentos - Sociedade de Investimento S.A., e da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A., na SPGM - Sociedade de Investimento S.A..

	• Concessão de garantias pelo FCGM, no âmbito das linhas BPF InvestPT e BPF Invest Export, até ao limite de capital de 2.000 M€.		
Sistema de apoio à reposição da capacidade produtiva e atividade económica (medida de apoio - Incêndios 2025)	Sistema de apoio à reposição das capacidades produtivas e recuperação da atividade económica de empresas e cooperativas afetadas pelos incêndios rurais de 2025 (exceto setores da agricultura e floresta, objeto de apoios específicos). Apoio concedido a título de subvenção não reembolsável no valor máximo de 5 M€.	Auxiliar a rápida recuperação da atividade económica através de financiamento direto pelos prejuízos resultantes de ocorrências adversas.	Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto Portaria n.º 490-C/2025/2, de 29 de agosto

Instrumentos Públicos de Financiamento

A intervenção pública na dimensão do financiamento visa apresentar melhores condições de acesso às empresas portuguesas – por via de prazos, preços, montantes, entre outras – e concretiza-se através do sistema de concessão de garantias públicas e da criação de linhas de crédito bonificadas em parceria com instituições de crédito privadas.

Os mecanismos de garantia do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) permitem assegurar melhores condições de financiamento e facilitar o acesso das PME ao crédito bancário, promovendo o investimento e a competitividade da economia portuguesa. A implementação de linhas com garantia pública constitui um mecanismo de correção/mitigação das falhas de mercado existentes no acesso ao financiamento, em particular para PME e startups.

A intervenção operacional das SNGM passou a estar mais direcionada ao investimento em dimensões estratégicas da economia: transição verde, apoio ao setor empresarial social e o investimento sustentável no setor do Turismo. As linhas que se encontram atualmente em vigor, estão muito direcionadas para apoiar o investimento sustentável numa ótica de alinhamento com as metas definidas para a neutralidade carbónica, por forma a controlar os efeitos provocados das alterações climáticas, priorizando a investigação e inovação de soluções mais sustentáveis.

Em 2025, no âmbito do Programa Reforçar, foi criada a **linha BPF Invest Export, para auxílios de fundo de maneio e de apoio ao investimento**, visando mitigar os efeitos adversos num contexto de tensão comercial internacional agravada pelo aumento das tarifas aduaneiras.

Linhas de Financiamento com Garantia Pública	Finalidade e Beneficiários	Montante Global	Montante Máximo de Financiamento	Taxa Máxima Garantia Mútua	Spread Global do Banco
Linha de Apoio ao Turismo + Sustentável	Visa apoiar empresas do setor do turismo aderentes ao programa Empresas Turismo 360, em investimentos de promoção à transição climática.	50 M€	Até 750 mil €	até 80%	variável
Linha para a Descarbonização e Economia Circular	Apoiar o financiamento de projetos de redução do consumo energético e de transição para a economia circular para os sectores da indústria e turismo.	100 M€	2 M€	até 80%	até 3,5%
Linha de Apoio Revitalização Empresarial	Linha destinada a garantir o acesso ao financiamento de empresas em processo de restruturação Beneficiários: PMEs com processos de revitalização ou restruturação aprovados	50 M€	até 750.000 € (com limite de 25% do volume de negócios do ano anterior)	até 75%	até 4,45%
Social Investe	Linha de financiamento de apoio ao investimento para empresas e entidades que operam no sector social Beneficiários: Entidades da Economia Social	12,5 M€	100 mil €	até 80%	até 3,85%
InvestEU – PME e Small Mid-Caps	Apoiar as empresas na promoção de operações que visem o investimento sustentável (dotação de 1.280 M€), o investimento (dotação de 640 M€) e o fundo de maneio (dotação de 640 M€).	2.560 M€	até 8,25 M€	até 75%	variável
InvestEU – Investigação, Inovação e Digitalização	Apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU	711 M€	10 M€	até 75%	variável
InvestEU – Mobilidade Urbana Sustentável	Apoiar o investimento na adoção de meios de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio, bem como a necessária adaptação das redes de energia	284 M€	10 M€	até 75%	variável

Linha BPF Invest Export PME - Investimento	Financiamento de médio e longo prazo destinado a Investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos, bem como a Fundo de maneio (até 20% do montante do financiamento).	2.500 M€	Micro Empresas: 500 m€ Pequenas Empresas: 2 M€ Médias Empresas: 5 M€	50%	variável
Linha BPF Invest Export PME - Fundo de Maneio	Financiamento de médio e longo prazo, para necessidades estruturais de fundo de maneio.	1.000 M€	Micro Empresas: Até €500 m€ Pequenas Empresas: Até €2 M€ Médias Empresas: Até €3 M€	50%	variável

É importante notar que os impactos positivos pretendidos com a disponibilização dos instrumentos de financiamento, está fortemente dependente de uma estrutura acessível e sistematizada de divulgação desses apoios. Neste domínio, destaca-se o contributo do **Portal do Financiamento,** uma medida do Programa Capitalizar, operacionalizada pelo IAPMEI em 2019. Esta ferramenta integra, num único portal, o conjunto de instrumentos de financiamento com apoio público, para apoiar as empresas, em especial as PME, nas diversas fases da sua atividade e investimento. A apresentação está estruturada em função das necessidades e estratégias de investimento (expansão, exportação, capitalização, etc.), da dimensão empresarial ou do setor de atividade. Em função do perfil da empresa e dos objetivos pretendidos para a evolução do negócio, são apresentadas soluções de financiamento identificando igualmente os agentes responsáveis pela sua operacionalização. O Portal do Financiamento constitui, portanto, um instrumento relevante para a melhoria do acesso ao financiamento por parte das empresas portuguesas.

2. Capitalização e Dinamização do Mercado de Capitais

As medidas de capitalização e de desenvolvimento do mercado de capitais têm como objetivo fundamental reforçar a autonomia financeira das empresas e diversificar as suas fontes de financiamento, mitigando a forte dependência do crédito bancário no tecido empresarial português. A política pública neste domínio concentra-se na criação de um quadro regulatório favorável à capitalização empresarial e ao crescimento do mercado de capitais. A intervenção estatal tem-se materializado na implementação de instrumentos de incentivo, nomeadamente investimentos em fundos de capital de risco, e na participação direta no capital das empresas, através de produtos financeiros de capital, quase-capital e de dívida.

Em 2025, destaca-se o reforço dos instrumentos de política orientados para aumentar a capitalização das empresas, através da continuidade e aprofundamento de mecanismos de incentivo ao reforço dos capitais próprios**..**

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Redução da taxa geral de tributação em sede de IRC (alteração do Código do IRC)	Redução da taxa geral de IRC de 20% para 17%, feita de forma progressiva: 19% em 2026, 18% em 2027 e 17% em 2028. Para PME e Small Mid Caps, a taxa de IRC aplicável aos primeiros 50.000 € de matéria coletável será de 15%, estando a taxa geral aplicável ao excedente sujeita à mesma redução progressiva.	Promover a capacidade de capitalização das empresas por via da redução da carga fiscal sobre os lucros.	Lei n.º 64/2025, de 7 de novembro
Taxa reduzida na tributação autónoma de veículos "Euro 6e-bis" (alteração do Código do IRC)	Adaptação das normas de tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in às novas regras europeias, passando a prever a tributação às taxas reduzidas de 2,5%, 7,5% e 15% para viaturas homologadas de acordo com a norma “Euro 6e-bis” e com emissões até 80gCO (índice 2)/km, consoante o valor de aquisição seja, respetivamente, inferior a €37.500, igual ou superior a €37.500 e inferior a €45.000 e igual ou superior a €45.000.	Promover a capitalização das empresas conciliando a política de tributação com as metas ambientais e de mobilidade sustentável.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026
Prorrogação de benefícios fiscais existentes (alteração do EBF)	Prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, dos benefícios fiscais aplicáveis à atividade silvícola (art. 59.º-D), às entidades de gestão florestal (art. 59.º-G), aos donativos concedidos (art. 62.º) e do IVA sobre transmissões de bens e prestação de serviços a título gratuito (art. 64.º).	Promover a capitalização das empresas.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026
Alargamento das atividades sujeitas a taxa reduzida do IVA (alteração do Código do IVA)	As operações de transformação de azeitona em azeite passam a integrar a lista de prestação de serviços que contribui para a produção agrícola e aquícola e beneficia da taxa reduzida de IVA.	Fomentar a capitalização das empresas.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026
Taxa intermédia de tributação para veículos "Euro 6e-bis"	Passar do regime normal de tributação para a taxa intermédia de 25%, os automóveis ligeiros de passageiros equipados com motores híbridos plug-in, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50	Promover a capitalização das empresas com o foco na mobilidade sustentável.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026

(alteração do Código do Imposto Sobre Veículos)	km, quanto tenham emissões oficiais inferiores a 80 gCO2/km se homologados de acordo com a norma de emissões "Euro 6e-bis".		

Instrumentos de Capitalização e Dinamização do Mercado de Capitais

O Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) foi criado em 2021, pelo Decreto-Lei n.º 63/2021, de 28 de julho, com vista à concretização das reformas delineadas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial – prevendo a participação em operações de capitalização de empresas economicamente viáveis com elevado potencial de crescimento, em setores estratégicos e com orientação para mercados externos, através do investimento em instrumentos financeiros distintos, designadamente de dívida, capital e quase capital. Este instrumento de política pública adquiriu uma grande relevância, atendendo ao compromisso de combater a subcapitalização estrutural das empresas portuguesas e a falha persistente do mercado no que diz respeito ao acesso a instrumentos financeiros e de capital.

Em 2022, o BPF, na qualidade de entidade gestora do FdCR, lançou dois programas destinados a concretizar as reformas planeadas e que preveem a execução de 900 M€ dos 1.300 M€ disponíveis para operações do FdCR: Programa Consolidar (500 M€) e Programa de Recapitalização Estratégica (400 M€). **Em 2025, o Governo português iniciou um programa de trabalhos com o BPF para desenvolver um "fundo de fundos", um novo instrumento financeiro que deverá dar continuidade ao atual Fundo de Capitalização e Resiliência**, como forma de fomentar a capitalização das empresas portuguesas e promover o investimento após 2026.

Fundo de Capitalização e Resiliência	
Programa Consolidar **563 M€** **Dados de execução [1]:** • Beneficiários finais: 70 Inv. Total = 513,7 M€ FdCR: 318,4 M€ Inv. Privado: 195,2 M€ • Soc. Gestoras: 11 Inv. Total = 873,2 M€ FdCR: 529,7 M€ Inv. Privado: 343,5 M€	O Programa Consolidar pretende promover o crescimento, expansão, consolidação de projetos empresariais, bem como o desenvolvimento de novas áreas de negócio e novos produtos, através da restruturação dos respetivos modelos de negócio e a profissionalização e reforço da equipa de gestão dos Beneficiários Finais. **Este programa prevê a subscrição de fundos de capital de risco para investimento em PME e Mid Caps**, impactadas pela pandemia de COVID-19, mas economicamente viáveis e com potencial de recuperação. Os intermediários financeiros elegíveis são Sociedades de Capital de Risco ou Sociedades Gestoras de Capital de Risco. O investimento mínimo do FdCR por cada fundo de capital de risco é de 10 M€ e o máximo é de 50 M€, sendo a comparticipação máxima pelo FdCR é de 70% da dotação total de cada fundo de capital de risco. **Vigência até 31-12-2030**.
Programa de Recapitalização Estratégica **200 M€** **Dados de execução [2]:** • Beneficiários finais: 16 Inv. Total = 159,9 M€ FdCR: 120,7 M€ Coinvestidores: 39,2 M€	As operações de investimento deste programa destinam-se a reforçar a solvência das empresas estratégicas que tenham sido afetadas pelo impacto da doença COVID 19, em como fomentar o investimento para o relançamento da economia. Este programa prevê o financiamento direto de empresas não financeiras por parte do FdCR. As operações de capitalização podem ser realizadas em parceria com investidores privados, em regime de coinvestimento: ▪ Investimento/Financiamento do FdCR direto em Beneficiários Finais (a par do Investidor Privado), sendo até 70% do montante de financiamento do FdCR e no mínimo 30% de investidores privados. O investimento pode ser feito através de instrumentos de capital, incluindo ações ordinárias ou preferenciais, não tomando, no momento do investimento inicial, participações iguais ou superiores a 50% do capital social ou dos direitos de voto da empresa investida; e/ou o Instrumentos de quase-capital, incluindo obrigações convertíveis (ou outros instrumentos híbridos, tais como empréstimos participativos), que gerem uma rentabilidade anual mínima de 2% para maturidades até 5 anos (inclusive) ou de 3% para maturidades superiores a 5 anos (exclusive). **O período de investimento termina em 31-12-2025**.

[1] Fonte: site BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 20-11-2025; Listagem de SGCR à data de 30-09-2025.
[2] Fonte: site BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 20-10-2025.

Ao abrigo do Fundo de Capitalização e Resiliência dos Açores, em 2025, abriram concursos para os dois instrumentos financeiros - Programa Capital Participativo Açores I e Programa Capital Participativo Açores II, proporcionando o acesso a fundos de capitalização a empresas com sede e atividade na Região Autónoma dos Açores.

Fundos de Investimento/Capitalização	Finalidade	Enquadramento Operacional
Portugal Tech **100 M€**	Subscrição de fundos de capital de risco -focadas em investimentos de transferência de tecnologia, venture capital e capital expansão (early-stage) Beneficiários finais: Startups, PME e MidCaps.	Comparticipação por fundo direto: 4M€ a 20M€ Comparticipação privada: min. 30% do capital total subscrito nos fundos diretos
Portugal Growth **100 M€**	Fundo de investimento direcionado para fundos de capital de risco que investem em empresas com potencial de crescimento, processos de inovação produtiva, internacionalização e transformação digital. Preferência por fundos que cumprem políticas de sustentabilidade social, económica e ambiental (ESG) Beneficiários finais: PME e MidCaps.	Comparticipação por fundo direto: 4M€ a 20M€ Comparticipação privada: min. 30% do capital total subscrito nos fundos diretos.
Portugal Blue **50 M€**	Fundo de investimento direcionado para fundos focados em investimentos do tipo venture capital e private equity em projetos da economia azul Beneficiários finais: Startups, PME e MidCaps.	Comparticipação por fundo direto: 20M€ a 50M€ Comparticipação privada: min. 30% do capital total subscrito nos fundos diretos
Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores **125 M€** _____ **Dados de execução [3]:** • Prog. Cap. Participativo Açores I Operações = 19 Investimento FCEA: 7,7 M€	Fundo de investimento direto nas empresas dos Açores para operações de investimento. Conta atualmente com dois instrumentos financeiros: • Programa Capital Participativo Açores I – dotação de 20 M€; • Programa Capital Participativo Açores II - dotação de 50 M€.	Comparticipação por fundo direto: preferencialmente inferior a 10 M€
Programa de Coinvestimento Deal-by-Deal _____ **Dados de execução [4]:** • Beneficiários finais: 13 Inv. Total = 135,9 M€ FdCR: 82,8 M€ Coinvestimento: 53,1 M€	O programa tem como finalidade principal promover o financiamento e a capitalização de empresas em Portugal, através de coinvestimentos entre o Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) e investidores privados; Fomentar a constituição de novas empresas e/ou capitalização empresarial, prioritariamente nas fases de arranque (pré-seed, seed, start-up, empresas em fase de arranque);	Máximo por coinvestidor. 50 M€ Financiamento máximo do FdCR/empresa: 70%; preferencialmente até 10 M€ (até 50 M€ em casos excecionais e altamente pontuados) Financiamento privado: min. 30%

[3] Fonte: BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 20-11-2025.
[4] Fonte: BPF, listagem de beneficiários finais, à data de 13-11-2025.

Para além dos mecanismos de intervenção pública direta, concretizados através da disponibilização de fundos para operações de investimento em fundos de capital de risco e em empresas, a necessidade de promover a capitalização do tecido empresarial português motivou a criação de **incentivos legais e de natureza fiscal** que contribuam para estimular operações de reforço de capital. Atualmente, as empresas portuguesas dispõem de vários incentivos, dos quais se destacam:

▪ **Regime de Conversão de Créditos em Capital**[2]
Enquadramento legal que consagra o regime da conversão em capital de créditos detidos sobre uma sociedade comercial. Este regime aplica-se apenas a sociedades privadas não financeiras (excluindo e empresas de seguros, instituições de crédito, sociedades financeiras, empresas de investimento, sociedades abertas e entidades integradas no setor público empresarial) com um volume de negócios, tal como resultante das últimas contas de exercício aprovadas, não inferior a 1 M€.

▪ **Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)**[3]
O regime fiscal de incentivo à Capitalização de Empresas (ICE) é um benefício fiscal, introduzido pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2023. Este novo benefício veio colmatar a revogação de outros dois benefícios, cujos efeitos se reportam a 1 de janeiro de 2023 – a Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR) e a Remuneração Convencional do Capital Social (RCCS). Este benefício fiscal é dirigido a empresas que exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial, agrícola ou de serviços (exceto setor financeiro e de seguros), com sede em território português, e permite deduzir ao lucro tributável uma percentagem dos aumentos líquidos dos capitais próprios (dedução ao rendimento), em sede de IRC. Teve uma taxa do benefício de 5% (microempresas, PME e Small Mid Cap) e 4,5% para empresas de outras dimensões, a aplicar ao montante dos aumentos líquidos dos capitais próprios elegíveis (realizados a partir de 1 de janeiro de 2023), durante o período de 10 anos (no próprio exercício e nos 9 exercícios subsequentes). Não poderá exceder o maior dos limites: 2 M€ ou 30% do EBITDA. Com o OE2024, a dedução em sede de IRC referente ao aumento dos capitais próprios, por via de novas entradas de capital ou retenção de dividendos, passou de uma taxa fixa de 4,5% para uma taxa variável indexada à Eur (12m) + 1,5 pp ou 2 pp, no caso de microempresas, PME e Small Mid Caps, majorada em 50% (2024), em 30% (2025) e 20% (2026). Com o OE de 2025,

[2] Lei n.º 7/2018, de 2 de março.
[3] Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro; Lei n. 20/2023, de 17 de maio; Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro; Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro.

passa a ser deduzida a importância correspondente à aplicação da média da Euribor (12 meses) do período de tributação, adicionada de um spread de 2 pp, ao montante dos aumentos líquidos dos capitais próprios elegíveis.
Este benefício não requer aprovação prévia, devendo ser considerado na Declaração de Rendimentos Modelo 22.

▪ **Crédito Fiscal para Acionistas em sede de IRS**[4]

A partir de 2018, um novo incentivo à recapitalização das empresas entrou em vigor que estabelece a dedução em sede de IRS em benefício do acionista que realize entradas de capital em dinheiro a favor de uma sociedade no qual detenha uma participação social. A dedução de até 20% do valor das entradas de capital aplicada sobre o rendimento tributável relativo ao ano em que sejam realizadas as entradas mencionadas e nos cinco anos seguintes. Constituindo, assim, um incentivo adicional para o aumento do capital social das empresas portuguesas.

3. Tesouraria

As medidas e instrumentos destinados a reforçar a tesouraria das empresas têm como objetivo responder às suas necessidades de fundo de maneio, garantindo o cumprimento das obrigações de curto prazo e fortalecendo a sustentabilidade financeira no longo prazo, especialmente em contextos de crise económica ou de dificuldade financeira. Em períodos de instabilidade ou choques económicos, estas medidas de política assumem um papel essencial na atenuação dos efeitos adversos sobre a atividade empresarial e na redução do risco de incumprimento das obrigações financeiras.

Num contexto pós-pandemia Covid-19, marcado também pelos impactos da guerra na Ucrânia, pelas tensões geopolíticas no Médio Oriente e pelo agravamento das barreiras comerciais decorrentes do aumento das tarifas, torna-se pertinente a adoção de medidas de apoio à tesouraria, com o objetivo de mitigar os efeitos negativos resultantes dessas circunstâncias. **Em 2025, juntaram-se os efeitos que derivaram dos incêndios que consumiram vastas áreas em Portugal Continental e condicionaram o desenvolvimento da atividade económica de muitas empresas, motivando o reforço de apoios à tesouraria das empresas.**

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Alargamento do regime de IVA de caixa	Regime facultativo que visa minorar os problemas de tesouraria que advêm de prazos de recebimento superiores aos prazos de pagamento, permitindo que as empresas entreguem o IVA ao Estado sobre o montante faturado aos clientes apenas quando recebem dos clientes esse valor. A alteração permite a extensão o referido regime de IVA de caixa, com vista a aumentar de 500 mil € para 2 M€, o limiar do volume de negócios, para efeitos de IVA, para acesso ao regime de IVA de caixa pelos sujeitos passivos de IVA que preencham as demais condições legais. Produz efeitos a partir de 1 de julho de 2025.	Apoiar a tesouraria das empresas.	Decreto-Lei n.º 34/2025, de 24 de março
Linha de Apoio ao Investimento de Reposição das Empresas Turísticas 2025 — Tempestade Martinho	Linha de apoio a fundo de maneio, com uma dotação orçamental de 5 M€, criada com a finalidade de auxiliar PME com atividade turística, com prejuízos decorrentes da tempestade Martinho, que ocorreu entre 18 e 20 de março. O apoio é a título de subvenção correspondente a 85% do valor das despesas elegíveis, no valor máximo de 50 mil€/candidatura, e não acumulável com outros sistemas de incentivos.	Auxílio de fundo de maneio como forma de financiamento da atividade económica.	Portaria n.º 193/2025/1, de 17 de abril
Linha de Tesouraria PDR 2020 - Investimento	Linha de crédito, com uma dotação de 100 M€, criada para mitigar os constrangimentos que resultam dos atrasos nos pagamentos no âmbito de projetos de investimento contratualizados com o IFAP, ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020). Os apoios são concedidos sob a forma de empréstimo reembolsável pelo prazo máximo de um ano, com juros bonificados, através de contrato formalizado com instituições financeiras protocoladas com o BPF. O reembolso do empréstimo é devido na data de pagamento do incentivo pelo IFAP.	Auxílio de tesouraria como forma de financiamento da atividade económica.	Portaria n.º 277/2025/1, de 5 de agosto
Criação do regime de grupos no âmbito do IVA	Criação de um regime de grupos de IVA que assenta na consolidação dos saldos de IVA das entidades que integram o grupo, através de declaração única a apresentar pela entidade dominante (empresa-mãe) e que assume a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido, apesar de cada empresa manter individualmente a sua própria declaração periódica de IVA. O regime é de adesão opcional e vincula por três anos.	Simplificar a gestão fiscal de grupos empresariais com ganhos de eficiência na gestão da liquidez, através de uma afetação mais eficiente dos recursos financeiros ao desenvolvimento	Proposta de Lei n.º 28/XVII/1, de 28 de agosto de 2025

[4] Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

		estratégico das operações do grupo.	
Manutenção dos apoios diretos a combustíveis usados na atividade económica	Manter, durante o ano de 2026, a majoração aplicável aos subsídios relativos à utilização de gasóleo colorido e marcado para pequenos agricultores e aquicultores, bem como para a pequena pesca artesanal e costeira, com um consumo anual até 2.000 litros, de €0,062 por litro. Manter também o subsídio equivalente ao que resulta da redução da taxa aplicável ao gasóleo consumido na pesca, para pequenos pescadores artesanais e costeiros, pequenos aquicultores e às empresas de extração de sal marinho.	Auxílio de fundo de maneio como reforço do sustento da atividade económica.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026

4. Investimento

A capacidade de investir constitui um determinante fundamental para a competitividade futura das empresas. As medidas de promoção do acesso ao financiamento e capitalização, promovem a solvabilidade e autonomia financeiras e, por via indireta, a capacidade de investimento. Já as medidas especificamente direcionadas para o investimento correspondem a intervenções públicas destinadas às empresas, quer para reforçar instrumentos de apoio já existentes, quer para incentivar novos projetos em áreas consideradas estratégicas.

Em 2023, concretizou-se o arranque oficial da execução do programa Portugal 2030, cuja matriz estratégica corresponde ao desenvolvimento dos objetivos de transformação do tecido empresarial português definidos no PRR e assentes na transição digital e verde. **Em 2025, mantém-se o forte ritmo de investimento através do PRR e do PT 2030, com destaque para a segunda reprogramação do PRR.** Esta revisão permitiu transferir projetos mais atrasados para o PT 2030, reforçar áreas prioritárias, acrescentar novas iniciativas e alargar o prazo de execução até 30 de junho de 2026, assegurando uma gestão mais flexível e eficiente dos fundos.

No início do ano de 2025 foi renovado o reconhecimento de 17 clusters de competitividade, tendo posteriormente sido reconhecidos mais 4 clusters, nomeadamente o Cluster das Baterias, ITD Cluster Portugal - Indústrias e Tecnologias do Desporto; Cluster Indústrias Culturais e Criativas; Cluster Portuguese Circularity. Os clusters de competitividade desempenham um papel vital na competitividade e economia nacional, especialmente na transição para a neutralidade climática e liderança digital. **As "Mini Agendas Mobilizadoras", projetos de investimento ao abrigo do SI à Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial – I&D&I Empresarial – Operações em Copromoção, ao abrigo do PT 2030, tiveram dois avisos de abertura de candidaturas em 2025**, com uma dotação global de 149 M€, reforçando o interesse em atrair investimentos para áreas estratégicas, motivar a criação de produtos de alto valor acrescentado e reindustrializar a economia portuguesa.

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Reconhecimento de Clusters de Competitividade	Ao abrigo do Regulamento de Reconhecimento dos Clusters de Competitividade com impacto nacional, aprovado pelo Despacho n.º 1172/2024, de 31 de janeiro, foram reconhecidos 21 Clusters para o ciclo 2024-2030, dos quais 17 em janeiro de 2025 e os restantes em fevereiro. Os clusters desempenham um papel vital na competitividade e economia nacional, especialmente na transição para a neutralidade climática e liderança digital. O reconhecimento dos clusters é importante para garantir a continuidade das suas atividades e financiamento, alinhando-se com as estratégias europeias e nacionais.	Promover a partilha colaborativa de conhecimento, centrada em ações de eficiência coletiva nos domínios da investigação, desenvolvimento e inovação.	Despacho n.º 307/2025, de 7 de janeiro Despacho n.º 2784/2025, de 28 de fevereiro
Sistema de Incentivos à Competitividade das Startups	Sistema de incentivos dirigido a PME e startups, com apoios a título de subvenção dirigidos a três tipologias de projetos: - Voucher Deep Tech - destinado a empresas *deep tech* que tenham obtido resultado "Go" na fase 1 do processo de candidatura ao Programa Horizonte Europa - Instrumento Accelerator do European Innovation Council, nos últimos 12 meses, com o objetivo de capacitar a sua participação com sucesso em programas e iniciativas internacionais; o apoio é de 60 mil€/candidatura; - Voucher Go to EIC Accelerator - é concedido um apoio de 10 mil€/candidatura e destina-se a apoiar os processos de candidatura à fase 2 do instrumento Accelerator do European Innovation Council; - Programa Start from Knowledge - é concedido um apoio de 30 mil€/candidatura, e visa estimular a criação de startups no meio académico e a transmissão de conhecimento produzido nas Instituições de Ensino Superior para o tecido empresarial nacional.	Estímulo ao investimento, crescimento e internacionalização do ecossistema de empresas nacionais mais inovadoras, tendo como foco as PME e startups.	Portaria n.º 49/2025, de 20 de fevereiro
Programa Crescer com o Turismo	Este Programa veio substituir a Linha + Interior Turismo, criada pelo Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, e conta com uma dotação orçamental de 30 M€. São beneficiárias as PME envolvidas em projetos de inovação social em destinos turísticos, com impacto nos territórios e	Dinamizar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que contribuam para	Portaria n.º 50/2025/1, de 20 de fevereiro

	comunidades locais. Os apoios são concedidos a título não reembolsável no valor máximo de 400 mil €/projeto, ou 200 mil€/empresa em caso de candidatura conjunta.	a qualificação e desenvolvimento sustentável dos territórios, por via do turismo.	
SI Descarbonização dos Transportes Públicos (Reforço de dotação orçamental)	Reforço da dotação orçamental do SI passando para 227 M€, a repartir de forma equitativa pelas duas categorias: - Categoria 1 - operações para veículos com emissões nulas, nas áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto; - Categoria 2 - operações para veículos com emissões nulas, nos restantes territórios do Continente.	Aceleração da descarbonização do transporte público e equilíbrio entre prioridade urbana e coesão territorial	Portaria n.º128-A/2025/1, de 24 de março
Rede de Fornecedores Inovadores (Programa Acelerar a Economia)	Surge ao abrigo do Programa «Acelerar a Economia» visando a criação de consórcios de inovação liderados por empresas de dimensão relevante, que incluam a participação de PME, Small MidCaps e centros de investigação e desenvolvimento (I&D), com o objetivo de desenvolver e fornecer bens e serviços inovadores de média/alta tecnologia a polos de produção industrial.	Aceleração da inserção de PME e centros de I&D em cadeias de valor globais e em áreas estratégicas, como a tecnologia, energia e defesa, para garantir a autonomia da EU.	Despacho n.º 4705/2025, de 17 de abril
Prorrogação do Sistema de incentivos "Apoio ao Desenvolvimento de Uma Indústria Ecológica"	Este SI foi criado pela Portaria n.º 160/2024/1, de 7 de junho, e integra a componente 21 - REPowerEU do PRR, visando aumentar a capacidade de produção de tecnologias para as energias renováveis, a descarbonização e a eficiência energética, em consonância com as metas do PNEC 2030 e os objetivos do Plano Industrial do Pacto Ecológico Europeu. Trata-se de um SI multissetorial dirigido a empresas de qualquer dimensão, com atividade em Portugal relacionada com: - produção de equipamentos pertinentes para a transição climática; - produção de componentes essenciais utilizados como insumos diretos na produção de equipamentos pertinentes à transição climática; - produção ou recuperação de matérias-primas críticas conexas necessárias à produção de equipamentos ou componentes pertinentes à transição climática. Os projetos aprovados no primeiro aviso de abertura de concurso não esgotaram a dotação total alocada ao investimento, pelo que a alteração do regulamento permite que sejam lançados mais avisos de candidatura para garantir a plena execução dos recursos disponíveis e o reforço do impacto económico da medida.	Contribuir para acelerar a dinamização do investimento em torno de tecnologias de energias renováveis e que contribuam para a descarbonização.	Portaria n.º 219-A/2025/1, de 12 de maio
Agendas Mobilizadoras (Dilatação de prazo)	Tendo por base a reprogramação do PRR, os projetos de investimento ao abrigo das Agendas Mobilizadoras podem ser concluídos financeiramente até 31 de dezembro de 2026, devendo os resultados ser assegurados até 30 de junho de 2026.	Viabilizar a dinamização do investimento e a concretização de projetos com impacto estruturante na economia portuguesa.	Portaria n.º 282/2025/1, de 8 de agosto
Sistema de Incentivos "Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade" (IFIC)	Este SI surgiu no âmbito da reprogramação do PRR aprovada em 2025, integrando a Componente C05 – Capitalização e Inovação Empresarial. Trata-se de um instrumento financeiro gerido pelo BPF em articulação com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), visando apoiar projetos de investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas ou processos de I&D relacionados com a transição verde e digital, valorizando a ligação entre empresas e ciência. Este SI prevê a criação de três linhas de financiamento, com subvenções a fundo perdido: • Linha Reindustrializar – dirigida a grandes empresas de todas as NUTS II de Portugal Continental e a PME da Grande Lisboa, península de Setúbal e Algarve, visa apoiar projetos de Investimento em Inovação Produtiva para criação de novos estabelecimentos, aumento de capacidade, diversificação de produção ou alteração fundamental do processo de produção em Investigação & Desenvolvimento; • Linha IA nas PME – dirigida a PME de todas as NUTS II, visa apoiar a implementação de soluções de inteligência artificial empresas para otimização de processos internos, aumento da eficiência operacional	Dinamizar e acelerar o investimento empresarial, numa ótica de alinhamento com os objetivos de descarbonização e neutralidade carbónica.	Portaria n.º 286/2025/1, de 14 de agosto

	e/ou à integração de tecnologias digitais na interação com os clientes e parceiros; • Linha Economia de Defesa e Segurança – dirigida a PME de todas as NUTS II, visa apoiar operações individuais de investimento integrado em investigação, desenvolvimento, certificação, produção e internacionalização de bens ou serviços com aplicações de dupla utilização, civil e militar, enquadráveis nos domínios da defesa e da segurança. Contempla ainda uma outra linha suportada por instrumentos de capital e quase-capital em regime de coinvestimento com privados: • Linha Ecossistema Deep Tech – dirigida a startups de base científica e tecnológica e centros de excelência de validação de tecnologias emergentes, visando o desenvolvimento de inovações Deep Tech.		
Prorrogação do SIFIDE II - Direto	Proposta de prorrogação até final do período de tributação de 2026, do SIFIDE II - Direto, que corresponde aos benefícios fiscais que são dados às empresas que diretamente investem em Investigação e Desenvolvimento (I&D). Relativamente ao SIFIDE II - Indireto (crédito fiscal resultante da participação no capital de instituições de I&D e de contribuições para fundos de investimento que realizem investimentos de capital próprio e de quase capital), será revogado por não se revelar eficaz, segundo estudo divulgado pela U-Tax.	Promover o investimento em I&D através de benefício fiscal.	Proposta de Lei n.º 44/XVII/1.ª, de 13 de novembro

Instrumentos de Promoção Direta de Investimento

Os principais instrumentos de apoio direto ao investimento disponíveis para as empresas portuguesas compreendem a concessão de incentivos monetários diretos que têm por base projetos de investimento; e a atribuição de benefícios fiscais ao investimento empresarial.

A concessão de incentivos diretos de promoção ao investimento é concretizada através de Sistemas de Incentivos – através do quais as empresas submetem projetos de investimento, podendo receber dois tipos de incentivo ou uma combinação entre: i) incentivo não reembolsável (ou subvenção a fundo perdido); e ii) incentivo reembolsável (empréstimo sem juros, mediante condições de reembolso definidas em contrato). Atualmente, **os Sistemas de Incentivos disponíveis para as empresas estão enquadrados no âmbito dos apoios definidos no PRR e no âmbito dos programas de apoio à coesão europeia - Portugal 2030.**

Portugal 2030

Á data de 30 de outubro de 2025, o Portugal PT2030 contava com 10.569 M€ de fundos aprovados, o que corresponde a uma taxa de aprovação de 46,0%, e com 2.817 M€ de fundos executados (taxa de execução de 12,3%). Os fundos pagos (adiantamentos, subvenções, subsídios reembolsáveis) totalizavam 2.965 M€, representando uma taxa de pagamentos de 28,0%.

	Programas Temáticos				Programas Operacionais							PAT 2030	Total
	PESSOAS 2030	COMPETE 2030	SUSTENTÁVEL 2030	MAR 2030	Norte 2030	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030	Açores 2030	Madeira 2030		
Fundo Programado (M€)	5691	3905	3105	393	3395	2172	381	1104	780	1140	760	168	22995
Fundo Aprovado (M€)	3812	1492	1367	193	1545	742	215	365	233	358	156	90	10569
Fundo Executado (M€)	1528	131	339	64	179	199	45	68	36	123	66	40	2817
Fundo Pago (M€)	1736	149	349	65	125	173	46	62	36	118	63	44	2965

Fonte: Com base em dados de monitorização do Portugal 2030, reportados a 31-10-2025 (consultada a fonte em 24-11-2025).

Barómetro PT2030

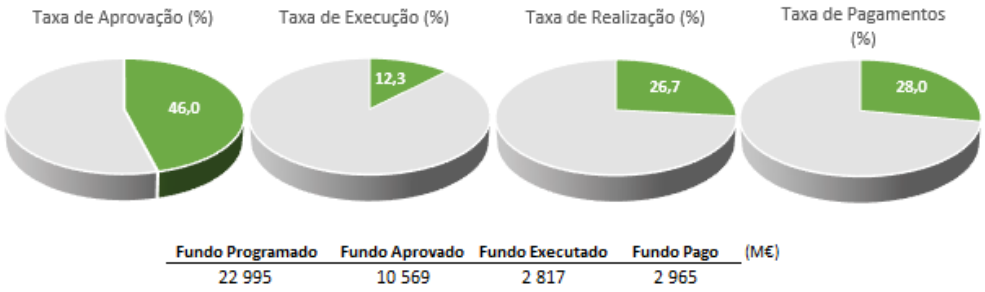

Fonte: Com base em dados de monitorização do Portugal 2030, reportados a 31-10-2025 (consultada a fonte em 24-11-2025).

Barómetro PT 2030 - Programas Temáticos

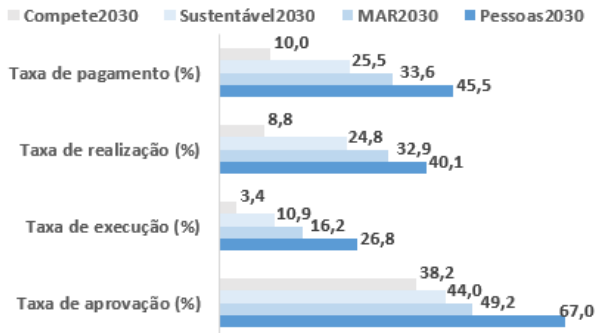

O PESSOAS 2030 é o Programa Temático que mais se destacava em termos de fundos aprovados (3.812 M€, taxa de aprovação de 67,0%), de fundos executados (1.528 M€, taxa de execução de 26,8%) e com maior volume de fundos pagos (1.736 M€, taxa de pagamentos de 45,5%).

Fonte: Com base em dados de monitorização do Portugal 2030, reportados a 31-10-2025 (consultada a fonte em 24-11-2025).

COMPETE 2030

O COMPETE 2030 corresponde ao Programa de Inovação e Transição Digital e compreende os instrumentos de transformação do tecido produtivo orientados para as Pequenas e Médias Empresas. Não sendo o Programa Temático com maior dotação no âmbito do PT 2030, conta com uma dotação de 3,9 mil milhões de euros, concretizados através de Sistemas de Incentivos dirigidos ao tecido empresarial português, essencialmente às PME e às regiões menos desenvolvidas do continente (NUT II do Norte, Centro e Alentejo).

Objetivo Estratégico 1 | Portugal + Competitivo (2 567 M€) Apoiar o investimento na I&D, na digitalização, na competitividade e internacionalização das empresas		
Objetivo Específico 1.1 - Investigação e Inovação	Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas, nas categorias de investigação industrial e desenvolvimento experimental. Promover a internacionalização das capacidades nacionais em matéria de investigação e inovação (I&I), através da integração em redes internacionais de I&I.	**Montante:** 993 M€
Objetivo Específico 1.2 - Digitalização	Apoiar a rede envolvente e as sinergias empresariais, através de ações mobilizadoras ou de clusterização, designadamente ao nível da difusão do conhecimento e da transferência de tecnologia, da identificação de oportunidades de digitalização e inovação e da capacitação das empresas para o desenvolvimento de estratégias de negócio mais sofisticadas e de internacionalização.	**Montante:** 40 M€
Objetivo Específico 1.3 - Investimento produtivo	**A. Inovação Produtiva:** Promover a melhoria das capacidades produtivas das empresas, através do incremento do investimento empresarial no desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado **B. Qualificação e Internacionalização de PME:** Promover a orientação exportadora das PME, através da aposta na qualificação e internacionalização dos modelos de negócio e da oferta produtiva, apoiando a adoção de estratégias de negócio mais avançadas, que privilegiem o uso de fatores imateriais de competitividade e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais.	**Montante:** 1 534,3 M€
Objetivos Estratégico 2 | Portugal + Verde (815 M€) Apoio do investimento empresarial para a transição climática: descarbonização, eficiência energética e reforço das energias renováveis.		
Objetivo Específico 2.1 – Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	Apoio de investimento empresarial em processos de descarbonização, através de projetos de inovação produtiva verde, eficiência energética e desempenho ambiental. Este sistema pretende ainda apoiar a identificação e disseminação de soluções tecnológicas e de alteração de processos mais sustentáveis, inovadores e eficientes em termos de custos.	**Montante:** 615 M€

Objetivo Específico 2.2 - Promover as energias renováveis	Promover a produção e o uso de energia com origem em fontes renováveis nas empresas, designadamente através de apoios ao investimento em instalação de sistemas de produção de energia a partir de fontes renováveis; Promover o autoconsumo de energia elétrica pelas empresas através da implementação da produção descentralizada de energia elétrica a partir de fontes renováveis.	**Montante:** 200 M€
Objetivo Estratégico 4 | Portugal + Social (400 M€) Apoio ao investimento empresarial de adaptação dos trabalhadores		
Objetivo Específico 4.d – Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE+)	Promover intervenções que, atuando do lado das empresas, permitam dar resposta aos desafios de transformação do tecido empresarial, quer ao nível das políticas públicas de inovação, qualificação e internacionalização, quer na área das transições digital e climática.	**Montante:** 400 M€

De salientar ainda ao nível dos apoios diretos ao investimento, os **Projetos STEP** no âmbito da **Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa – STEP**, na sigla inglesa. Esta iniciativa foi criada pela Comissão Europeia, em 2024, para apoiar o investimento em setores críticos da economia face ao contexto internacional de tensões geopolíticas e comerciais.

A Plataforma STEP reúne 11 instrumentos financeiros europeus, como o Horizonte Europa, FEDER, InvestEU, Fundo de Inovação, entre outros, e orienta-os para projetos que acelerem a transição verde e digital, com o intuito de posicionar a Europa como líder global nestes domínios. Com esta iniciativa, os beneficiários passam a dispor de:

- Processos de candidatura mais flexíveis - permitindo candidaturas de PME, start-ups, Mid Caps e **Grandes empresas**, até agora não abrangidas pelos fundos europeus;
- Apoios a fundo perdido reforçados;
- Acesso ao Selo STEP - o novo rótulo europeu de excelência atribuído a projetos de elevada qualidade estratégica e que garante: i) o acesso a financiamento preferencial em vários programas europeus; ii) cofinanciamento a 100% em determinadas tipologias de investimento; iii) maior visibilidade junto de investidores institucionais, como o BEI; e iv) prioridade na reprogramação dos fundos nacionais, como o PT2030.

Em Portugal, o STEP vai também ser incorporado em dois Sistemas de Incentivos do PT 2030: i) **Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento – I&D&I Empresarial, STEP** e ii) **Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial – Inovação Produtiva, STEP**. Em sede de avisos de candidatura, a publicar, são apresentadas a tipologia de beneficiários, condições específicas dos projetos de investimento e dos apoios a atribuir.

Projetos STEP — Breve caracterização

Áreas de investimento	Tecnologias Digitais e Deep Tech	Tecnologias Limpas e Descarbonização	Biotecnologia e Saúde
Objetivos	Impulsionar o desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas para a transformação digital da economia.	Promover o investimento em soluções que ontribuam para a neutralidade carbónica e eficiência energética da EU.	Reforçar a autonomia europeia em matéria de Saúde e bioindústria.
Tipologia de investimentos	* Inteligência artificial (IA); * Microeletrónica e semicondutores; * Computação de alto desempenho e quântica; * Cibersegurança e cloud computing; * Conectividade 5G e 6G; * Robótica avançada e automação industrial;	* Energias renováveis avançadas; * Hidrogénio verde; * Baterias e sistemas de armazenamento de energia; * Bombas de calor e climatização eficiente; * Tecnologias de captura e armazenamento de carbono (CCUS).	* Produção farmacêutica avançada; * Biofabricação de vacinas, anticorpos e terapias genéticas; * Tecnologias médicas digitais e dispositivos de saúde conectados; * Biotecnologia agrícola e alimentar.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

O PRR, aprovado pela Comissão Europeia (CE) em 16 de junho de 2021, é um programa de âmbito nacional com período de execução até 2026, para implementação de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e em convergência, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Em 22 de setembro de 2023, a CE aprovou a primeira reprogramação do PRR solicitada pelo Estado Português, passando a ter uma dotação de 22,2 mil M€ para concretizar 44 reformas e 117 investimentos.

Em fevereiro de 2025, Portugal submeteu uma nova proposta de reprogramação, tendo a mesma sido decidida favoravelmente pela CE em 11 de abril 2025. Com os ajustamentos e flexibilização introduzidos, torna-se possível transitar projetos com maior dificuldade de execução para o PT 2030 que tem um prazo de execução até 2029, evitando perda de fundos, e ainda contemplar no âmbito do PRR outros investimentos ou dilatar prazo de execução dos marcos até final de junho de 2026, quando a data inicialmente prevista era dezembro 2025.

Em termos de implementação financeira, e segundo dados de monitorização publicados pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, estão pagos 10.024 M€ a beneficiários finais, o que representa um grau de execução financeira de 45% do PRR. Em trânsito em beneficiários intermédios, estão 1.402 M€, o que representará uma execução financeira acumulada de 51%, á data de 19 de novembro de 2025.

(M€)	PRR global	Dimensões		
		Resiliência	Transição Climática	Transição Digital
Dotação	22 216	14 238	5 046	3 201
Aprovado	23 161	15 915	4 545	2 702
Pago	10 024	6 944	1 771	1 309

Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Semanal de Monitorização, de 19-11-2025.

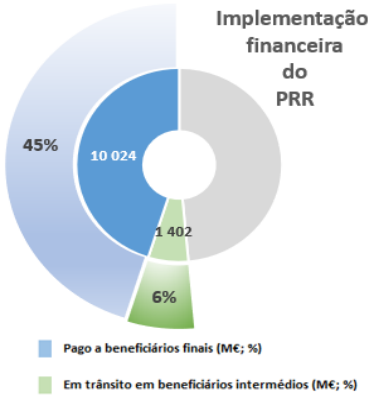

Fonte: Com base na EM Recuperar Portugal, Relatório semanal de 19-11-2025.

Dentro de cada dimensão do PRR, as componentes que revelam maior implementação financeira são:

- componentes C05 – Investimento e Inovação, da dimensão Resiliência, com 54%;
- componente C10 – Mar, da dimensão Transição Climática, com 69%;
- componente C20 – Escola Digital, da dimensão Transição Digital, com 64%.

(M€)

Resiliência	C01 Serv. Nacional Saúde	C02 Habitação	C03 Respostas sociais	C04 Cultura	C05 Investim. e Inovação	C06 Qualif. e Competências	C07 Infraestruturas	C08 Florestas	C09 Gestão Hídrica
Dotação	2 072	2 844	1 127	346	5 394	1 965	813	600	236
Aprovado	2 329	3 783	1 063	341	5 410	2 179	812	593	248
Pago	472	1 492	450	143	2 917	1 032	438	261	70

Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Semanal de Monitorização, de 19-11-2025.

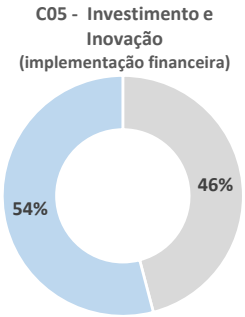

(M€)

Transição Climática	C10 Mar	C11 Descarboniz. Indústria	C12 Bioeconomia	C13 Efic. Energética em Edifícios	C14 Hidrogénio e Renováveis	C15 Mobilidade Sustentável
Dotação	384	737	175	622	396	919
Aprovado	364	801	145	401	409	910
Pago	265	377	63	194	156	235

(M€)

REPowerEU	C21 REPowerEU
Dotação	976
Aprovado	676
Pago	150

Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Semanal de Monitorização, de 19-11-2025.

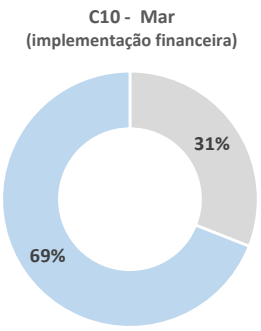

(M€)

Transição Digital	C16 Empresas 4.0	C17 Qualif. Sustent. Finanças Públicas	C18 Justiça Econ. e Amb. Empresarial	C19 Admin. Pública Digital	C20 Escola Digital
Dotação	882	406	281	704	605
Aprovado	724	406	281	689	600
Pago	290	179	165	286	389

Fonte: Com base em dados da EM Recuperar Portugal, Relatório Semanal de Monitorização, de 19-11-2025.

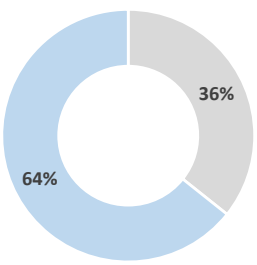

Relativamente aos benefícios fiscais, regulados no Código Fiscal do Investimento e no Estatuto dos Benefícios Fiscais, **em 2025 as empresas portuguesas beneficiaram de dois programas principais de promoção ao investimento**, sintetizados na tabela seguinte:

Instrumento Fiscal	Finalidade	Benefício Fiscal
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)[5]	**Beneficiários**: Empresas com atividade nos setores das indústrias extrativas e transformadoras, alojamento, restauração e similares, atividades de interesse para o turismo, serviços administrativos, consultoria e programação informática, investigação científica e atividades de edição e cinematográficas. **Incidência**: Ativos Fixos Tangíveis (à exceção de terrenos, edifícios e viaturas) e Ativos Intangíveis	Dedução à coleta de IRC do valor correspondente entre 10% e 30% dos investimentos relevantes realizados (majoração para algumas despesas em função da Região). Dedução à coleta até 50% do valor coletável, em cada período de tributação.
SIFIDE II	**Beneficiários**: Sujeitos passivos de IRC, residentes em território nacional e os não residentes com estabelecimento estável, com atividade de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços. **Incidência**: Despesas com atividades de I&D (despesas com pessoal, despesas de funcionamento, aquisição de ativos fixos, participação no capital de instituições e fundos de investimento de I&D, entre outras)	Dedução à coleta do IRC de 32,5% do valor das despesas elegíveis com I&D. Aplicação de uma taxa incremental de 50% do aumento da despesa em relação à média dos dois anos anteriores, até ao limite de 1,5 M€

De ressalvar que, não obstante alguns benefícios fiscais terem terminado a sua vigência em anos anteriores[6], mantêm-se as condições impostas por esses benefícios para períodos futuros, de acordo com os direitos de reporte e de utilização.

5. Recuperação Empresarial

A eficiência do regime de insolvências e de recuperação empresarial contribui positivamente para a alocação eficiente de capital e para a libertação de recursos numa economia, favorecendo o investimento produtivo e de valor acrescentado. A resolução célere de processos de insolvência é determinante para a evolução dos rácios de *non-performing loans* do sistema bancário, com efeitos no acesso a financiamento por parte das empresas. Paralelamente, o reforço dos instrumentos de recuperação e reestruturação empresarial procura melhorar a situação financeira das empresas e a sua capacidade de se manterem solventes. O reforço da harmonização europeia, a clarificação do papel dos administradores e a aposta em mecanismos extrajudiciais de reestruturação são caminhos essenciais para proteger o tecido empresarial e garantir a confiança dos credores.

Em 2025, Portugal cooperou ao nível dos trabalhos de ajustamento de uma proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, que visa a harmonização dos regimes de insolvência e aumentar a transparência no âmbito dos processos. **Ao nível da Proposta de Lei do OE2026, surgem medidas de desburocratização e desoneração da reestruturação de créditos, que visam uma maior simplificação e agilização processual em sede de processos de recuperação e contencioso tributário.**

Medida	Descrição	Benefícios	Legislação
Anulação de dívidas à Segurança Social	São suscetíveis de anulação, independentemente das causas suspensivas que possam ter ocorrido, as contribuições ou prestações de dívidas à Segurança Social: - com mais de 20 anos; - com mais de 10 anos e valor até 50€; - as consideradas irrecuperáveis por insuficiência de bens penhoráveis; - quando insuficientemente justificados ou documentados.	Simplificação de contencioso contributivo e em processos de reestruturação de créditos.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026
Articulação entre entidades da Administração Central do Estado – transparência contributiva	Articulação entre Segurança Social e AT relativamente à situação contributiva das empresas, com vista a uma cobrança concertada de dívidas por parte de empresas em situação de dificuldade económico-financeira.	Desburocratização e maior celeridade nos processos negociais de recuperação de créditos.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026
Isenção de imposto de selo	A constituição de garantias a favor do Estado (sob a forma de penhores, hipotecas ou outras formas de garantia financeira), no âmbito de operações de recuperação de créditos, fica isenta de Imposto do Selo.	Desonerar os processos de reestruturação de dívidas e recuperação empresarial, por via do alívio fiscal.	Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª - Orçamento de Estado para 2026

[5] Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.
[6] Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (CFEI II), DLRR – Dedução por lucros retidos e reinvestidos, Remuneração convencional do capital social.

7. Conclusão 2025

A trajetória de evolução do financiamento, endividamento e investimento das empresas que se verificava desde 2013 em Portugal, interrompida em 2020, retomou em 2021, mantendo-se desde então consistente.

A dívida total das SNF, cuja trajetória de redução foi interrompida em 2020, continuou na sua tendência de redução, tendo em 2023 diminuído acima da média da área do euro, registando em Portugal um valor inferior a esta região. O rácio de endividamento durante os últimos anos, teve uma redução muito acentuada sendo dos mais baixos entre os países comparados da área do euro.

Em Portugal, a maior parte da dívida das empresas é constituída por empréstimos, que têm vindo a perder peso desde 2012. Os **empréstimos às SNF aumentaram acentuadamente a partir de março de 2020, impulsionados pelas medidas de apoio ao financiamento de empresas na crise pandémica**. De seguida, entre fevereiro de 2023 e junho de 2024, observaram-se reduções continuas. Desde **julho de 2024, as taxas de crescimento voltaram a ser positivas, aumentando significativamente em 2025** (4,2% em setembro de 2025). Este aumento, em 2025, também se observou na Zona Euro.

Após uma trajetória descendente em Portugal desde 2013, em parte resultado de uma política monetária expansionista do Banco Central Europeu (BCE), as **taxas de juro sofreram um aumento desde julho de 2022. Desde maio de 2024, têm vindo a descer em todos os países, estando, atualmente, em Portugal num nível equivalente à média da área do euro**. **Não se verificou um aumento no rácio de crédito vencido** e os NPL prosseguiram a sua trajetória de redução durante o 1.º semestre de 2025. **Em Portugal, nos últimos anos, registou-se um esforço acentuado e continuado no aumento da cobertura dos gastos de financiamento nas empresas**, com uma diminuição em 2023 e no 1.º semestre de 2024, fruto do aumento significativo do custo dos financiamentos obtidos. Em 2025, retomou-se o aumento, embora ligeiro.

A capitalização das empresas tem vindo a aumentar desde 2012 e apresentou no 2.º trimestre de 2025 o melhor valor desde 2006. Os títulos de dívida emitidos por SNF estão a aumentar desde dezembro de 2018, continuando globalmente a apresentar-se como alternativa de financiamento.

O investimento das SNF foi resiliente, apesar do processo de desalavancagem das empresas, do impacto da pandemia, dos conflitos geopolíticos e da subida das taxas de juro. **No 2.º trimestre de 2025, a taxa de investimento das empresas (em % do VAB) em Portugal, manteve-se superior à média da área do euro, mesmo após uma ligeira diminuição registada em 2023. Este valor supera o observado em** países como a Alemanha, Países Baixos, França, Espanha e Itália. recuperação significativa em 2021 e 2022. O **crescimento do investimento das SNF foi quase nulo no 2º trimestre de 2025**, após aumentos significativos entre 2021 e 2024. Entre 2024 e o 2.º trimestre de 2025, registou-se um **ligeiro aumento do investimento direto em Portugal**.

Ao longo de 2025, o Governo português prosseguiu a execução de políticas estruturais de fomento ao investimento empresarial, com ênfase na recuperação económica e requalificação orientada para a transição verde e digital. O PT2030 e, o PRR, destacaram-se pela obrigatoriedade de cumprimentos de objetivos de execução, **mobilizando um vasto número de instrumentos e apoios financeiros** para prosseguir os objetivos de desenvolvimento de áreas estratégicas, **em alinhamento com as prioridades europeias.** As medidas de apoio ao financiamento assumiram centralidade na agenda de políticas públicas, atuando como vetor de sustentação da continuidade operacional e financeira das entidades produtivas, ao mesmo tempo que fomentam a robustez da capacidade de investimento de médio e longo prazo. Num quadro macroeconómico global caracterizado por tensões comerciais protecionistas — designadamente o acréscimo de tarifas aduaneiras unilaterais —, **o Governo português aprovou o Programa Reforçar,** com o objetivo de **potenciar a competitividade das empresas nacionais**, **robustecer a capacidade exportadora e acelerar processos de internacionalização**.

Paralelamente às iniciativas estruturais, implementou-se um pacote de **medidas extraordinárias de suporte à liquidez das empresas**, cruciais para cumprir obrigações correntes e preservar a continuidade operacional em cenários de stress financeiro.

Desafios de políticas públicas para o futuro

No âmbito dos instrumentos financeiros alocados ao PRR e ao PT2030, a **monitorização contínua a revelar-se essencial para a identificação atempada de riscos**, viabilizando calibrações operacionais que promovam a eficiência. É desejável assegurar a continuidade do compromisso com a monitorização sistemática e estruturada dos instrumentos de política pública, empregando sistemas de informação integrados para acompanhar a execução e os resultados. **O PRR, configura uma janela estratégica, cuja execução física e financeira dos investimentos aprovados deve manter prioridade absoluta**, face ao elevado multiplicador económico e ao reforço da competitividade sistémica. A economia portuguesa beneficiará, não apenas dos impactos diretos do

PRR, como também dos ***spillovers* que advêm dos PRR dos outros Estados-Membros** que, de acordo com um estudo da Comissão Europeia (Paper 221, DG ECFIN, 2025), poderão representar um impacto de 2 mil M€ na economia portuguesa.

A **simplificação de condições de acesso e a diversificação de instrumentos de financiamento** devem continuar a ser prioridades, num contexto em que as áreas críticas e de interesse estratégico da EU (STEP) - tecnologias digitais e "deep tech"; tecnologias limpas e eficientes; e biotecnologias – manter-se-ão para além do horizonte de conclusão do PRR. Neste sentido, a economia portuguesa poderá beneficiar do aprofundamento do **mercado de capitais** , posicionando-o como vetor complementar ao financiamento bancário no fomento do investimento produtivo empresarial. A Diretiva (UE) 2024/2811 do Parlamento Europeu e do Conselho, direcionada à maior atratividade e acessibilidade dos mercados de capitais — com ênfase nas PME —, deverá ser transposta para o ordenamento jurídico nacional até junho de 2026. Neste enquadramento, será central o reforço da literacia financeira e a adoção de políticas públicas que catalisem a capitalização das empresas.

É essencial também **dar continuidade ao esforço de simplificação e desburocratização como vetor de promoção de políticas públicas mais eficazes. Este caminho deve ser articulado com a agenda da transição digital e verde, potenciando ganhos de eficiência, modernização administrativa e maior capacidade de resposta às necessidades das empresas.**